



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: *"Bom dia a todos. Senhor presidente, eu vou começar aqui sobre os estudos e a primeira pergunta é: pergunto se já foi entregue o estudo da Feira de Caça e Pesca e quando é que podemos ter acesso ao mesmo? Pergunto também em que ponto é que está o estudo de impacto da passagem de ano? E se já tem mais alguma informação factual para além daquilo que são as perceções individuais? E pergunto também em que ponto está o estudo de captação de novos turistas? Depois, solicitei na reunião de 30 de janeiro, em que o senhor presidente verbalizou os valores das dívidas prescritas nos últimos dois anos. E uma vez mais, sendo informação que sai de programas informáticos, que percebi que, de alguma maneira, já tinha sido coligida, pois o senhor presidente teve acesso aos números e informou aqui dos números. Passados que estão mais de 20 dias do meu pedido, volto a pedir ao senhor presidente o envio do documento com a relação das dívidas que prescreveram. E aqui quero de alguma maneira, com uma nota de, diria, descontentamento, dizer ao senhor presidente que continuo a ver uma incompreensível dificuldade em cumprir com as regras que diferentes diplomas legais estabelecem quanto o dever de informação, ao envio de respostas, à apresentação dos documentos solicitados por mim, enquanto vereador na oposição, nos prazos que a lei estabelece. Nesta reunião solicito que me enviem os custos apurados através da contabilidade de custos relativamente à passagem de ano e Natal, que já devem estar contabilizados e que saem automaticamente do programa. Depois, tendo em conta a relação de dívidas que nos foi entregue e concentrando-me nas dívidas de água, e tendo em conta que se*

trata de um documento pesado e que despendeu algum tempo para uma análise mais profunda, em que estivemos a analisar a listagem das dívidas em 31/12/2023, e a fazer a comparação com as dívidas em 31/12/2022, principalmente no que diz respeito aos devedores mais importantes, verificamos que a dívida dos maiores devedores individuais e coletivos manteve-se inalterada ou até subiu, sendo que algumas reduções da dívida deveram-se, suponho, à prescrição da dívida. E dou nota que o senhor presidente disse aqui que em 2022 houve um valor de 148.821,57 euros que prescreveram, e em 2023 houve um valor de 193.115,72 euros que prescreveram. A dívida de água no final de 2022 era de 4.897.017,68 euros, sendo que em 31/12 era de 4.802.628,45 euros. Se considerarmos a prescrição de dívidas ocorrida, temos um aumento da dívida de água. Verificamos, fazendo uma análise mais fina, que a dívida de longo prazo não tem sido cobrada e que se vai reduzindo por meio das prescrições anuais, e que existem novas dívidas que vão crescendo e se vão avolumando sem que o município tome medidas para que isto não se verifique. Não se vislumbra qualquer medida tomada para reverter esta situação ou de cobrar as dívidas a médio e longo prazo. Senhor presidente, quanto a esta dívida que se encontra, pergunto quanto desta dívida se encontra em contencioso judicial? Que medidas foram tomadas neste último ano para recuperar esta dívida? E, sobre este assunto, gostaria de deixar aqui mais do que uma sugestão, um repto, para que façam um protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira, como já fizeram diversas autarquias do país, para que a Autoridade Tributária faça a cobrança coerciva das dívidas e assim recupere pelo menos metade deste valor, que será muito importante para fazer investimentos no concelho, sem ter que andar a recorrer a crédito bancário. E numa última questão, pergunto ao senhor presidente, ao senhor vereador Ricardo Clemente, se existe algum problema com os serviços que tratam da identificação, notificação e posterior recolha de veículos abandonados na via pública, porque tenho identificado um pouco por todo o concelho algumas situações que já se revelam problemáticas do ponto de vista da segurança e ambiental. E por agora é só senhor presidente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, só dois pedidos de informação breves. O primeiro tem a ver com o concurso de aquisição dos novos autocarros, que foi suspenso o ano passado, e queria saber em que ponto é que está esse novo concurso? Como é que vai avançar? Uma vez que, como sabemos, o outsourcing deste tipo de serviços acaba por ficar mais caro ao município e era importante agilizar esta aquisição, até porque há outras ferramentas para apoiar também os munícipes, quando eles existem e se tivermos em conta que a frota está a ficar envelhecida, até porque existe



aquela legislação relativamente aos anos dos autocarros que depois impedem que se possam transportar os miúdos abaixo dos 15 anos, se não me engano. E queria saber em que ponto é que está isso? Porque é um princípio de gestão que é importante ter em consideração. A outra é só uma nota que eu já tinha mencionado no passado, que tem a ver com a marcação das tolerâncias de ponto no Natal e no Ano Novo. Esta marcação antecipada, principalmente antes da marcação de férias, é muito importante, porque se adiamos isto, isto vai criar problemas aos serviços, aos recursos humanos e também nos serviços dos agrupamentos escolares, onde temos muitos funcionários que têm que marcar as férias e depois, quando há essa tolerância, acabam por ter de desmarcar as férias e isso traz mais pressão para os serviços, e acho que não há necessidade disso. Podendo-se antecipar, até porque todos os anos tem havido essa tolerância e, portanto, é uma forma também do município se antecipar e poder ajudar também os serviços a tirar alguma pressão sobre os serviços. Para já é só, obrigado."-----

Senhor presidente: "O senhor vereador Zua tem aqui três estudos, isto realmente, estuda-se muito. O estudo da Feira de Caça e Pesca já me foi entregue, para a semana posso trazer isso. Quanto ao da passagem de ano ainda não está terminado, espero que seja nos próximos dias, aliás já questionei isso precisamente por isso. E relativamente ao estudo de captação de novos turistas, tenho uma reunião agora um dia destes com o IPDT, precisamente para ver em que ponto está. Até foi solicitada por eles, portanto, é num dia desta semana, salvo erro. Relativamente às dívidas, pois a doutora Carla há de mandar a relação das dívidas que prescreveram para o senhor vereador. Quanto aos custos, não estão totalmente ainda apurados, mas espero que na próxima reunião já esteja o da passagem de ano e do Natal de 2023. Fica a sugestão da AT colaborar com a câmara no sentido da cobrança, podemos ver essa situação e pode-se estudar e investigar como é que isso se processa, mas não vejo muito mal nesse sentido. Aliás, aqui há uns anos já pensei em ter um advogado externo, precisamente com uma carta timbrada com o nome dele, só para dizer que era o nome dele e não ser da câmara, que é para as pessoas se sentirem um bocado coagidas. Porque se for da câmara, isto é mais do mesmo, mas pronto isto vem, mais ou menos, dentro da mesma linha que eu tinha pensado aqui há uns anos, fazer isso com um timbre de "fulano tal advogado". E assim as pessoas normalmente já vão com mais assertividade e com mais celeridade vão avançar com o assunto, portanto, espero que isso, mas é uma hipótese aqui também. Naturalmente é um problema grave, 4 milhões de euros é muito e não se vê facilmente a forma, sem ser com cortes, facilmente a forma de recuperar essa dívida ou grande parte dela. Agora deixava para o vereador Ricardo a questão dos veículos abandonados

e a questão dos autocarros."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Bom dia a todos, a questão dos autocarros está inscrita na revisão orçamental, à qual o senhor vereador votou contra, e prevê-se ainda este ano levar a concurso para aquisição de novos autocarros e não só, viaturas também para crianças com mobilidade reduzida. É fundamental, aquilo que disse é verdade e daí estar inscrito na revisão orçamental, por forma a que consigamos rapidamente adquirir os novos autocarros. Sobre a questão das viaturas abandonadas, havia um procedimento anterior de remoção de viaturas abandonadas através de reboque e posteriormente colocadas nos armazéns. Acontece que o espaço dos armazéns vai ter outra arrumação e vai ter, digamos, outro destino, e acontece que não é e não deverá, dadas as condições que existem naquele espaço para receber aquelas viaturas, então foi encontrada aqui uma solução que está a ser trabalhada, que é através de uma entidade externa, uma empresa, provavelmente, que fará a devida recolha e que ficará a seu cargo a viatura em depósito nos seus locais, nos seus lugares e todo o processo gerido pela câmara municipal. Estamos a tentar encontrar uma solução por forma a que aquelas viaturas que se encontrem hoje abandonadas sejam rapidamente recolhidas e tenham este tratamento, obrigado."-----

Senhor presidente: "Relativamente às tolerâncias de ponto, pois tem alguma lógica, tem sentido isso. Normalmente a pessoa só se lembra na altura própria, mas até posso pesquisar o calendário em termos de ver quais são as possibilidades e trazer aqui na próxima reunião, ou coisa parecida, já uma informação nesse sentido."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É importante para os serviços."-----

Senhor presidente: "Sim, ajuda."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu só quero deixar aqui o repto e ouvindo aquilo que é a resposta do senhor vereador Ricardo em relação aos veículos abandonados, é que, efetivamente, nalguns casos as viaturas já se encontram vandalizadas, o que, de alguma maneira, representa mesmo uma ameaça no espaço público. Depois reforçar aquilo que é o que disse, que são vários mesmo os municípios que recorrem à Autoridade Tributária, para a cobrança coerciva das dívidas e acho que isso significativamente representa uma mais-valia para este município, considerando o montante que está aqui em causa, superior a 4 milhões de dívidas relacionadas, neste caso só com água, para não falar de outras. E tenho dito."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só duas notas. Dizer ao senhor vereador Ricardo Clemente que não existe só a primeira revisão orçamental como instrumento de gestão de camarária, existe também o orçamento. E as coisas quando estão orçamentadas não



ficam dependentes da primeira revisão orçamental. Quero lembrar que isto já tinha sido orçamentado e estava aprovado esse concurso o ano passado e foi adiado por decisão vossa. E depois poderia ter sido orçamentado também para este ano. Não existe só e não podem canalizar tudo para a primeira revisão orçamental, porque isto é uma das questões que nós temos sempre levantado relativamente a isso, é que a desorçamentação depois, quando vamos à procura do saldo de gerência, dá geralmente este tipo de pressão. Só esse aparte. Esqueci-me de lhe perguntar, senhor presidente, a questão do PDM? Tinha dito aqui há umas semanas atrás que já estaria pronto para nós podermos ver a situação." -----

Senhor presidente: "Está-se a definir os limites urbanos para depois, se calhar, talvez até ao fim de março haver uma reunião conjunta com os membros da câmara e da assembleia. Espero que seja até ao fim de março."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso é importante."-----

Senhor presidente: "Aliás é urgente, isto urge agora trabalhar nisso, porque tem que estar pronto até 31 de dezembro. Relativamente à questão dos autocarros, está garantido que se vai abrir concurso para a aquisição de autocarros."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "No passado, de facto, o valor estava devidamente orçamentado para que fosse levado a cabo o concurso. Acontece que ele foi levado a cabo, mas as empresas que concorreram e derivado às vicissitudes do mercado e às alterações mercado, não estavam dispostas por aqueles valores a colocar, digamos, a concorrer à entrega das viaturas. Obrigado."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho.-----

Não participou na votação o senhor vereador Desidério Silva pelo facto de não ter participado na reunião.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - sessenta e um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze euros e setenta cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 37/2024, de um de fevereiro**, que estabelece as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, em aplicação da Estratégia Nacional (EN) para o período compreendido entre 1 de agosto de 2023 e 31 de julho de 2029;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 18/2024, de dois de fevereiro**, que cria um mecanismo de compensação aos municípios pelos projetos elétricos estratégicos de grande impacto geradores de significativas externalidades locais negativas;-----

♦ **Da Lei n.º 17/2024, de cinco de fevereiro**, que cria uma linha nacional para a prevenção do suicídio e de comportamentos autolesivos;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de cinco de fevereiro**, que aprova o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030);-----

♦ **Da Portaria n.º 40/2024, de cinco de fevereiro**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro, a qual fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade em instalações de valorização energética, na vertente de queima de resíduos sólidos urbanos indiferenciados provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos;-----

♦ **Da Lei n.º 19-A/2024, de sete de fevereiro**, que procede à alteração às Leis n.os 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização, 37/2014, de 26 de junho, que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital, e 13/99, de 22 de março, que estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral, e ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de



abril, que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão; -----

♦ **Da Lei n.º 20/2024, de oito de fevereiro**, que procede à alteração ao regime do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 23/2024, de doze de fevereiro**, acompanhamento pela Assembleia da República da Conferência sobre o Futuro da Europa; -----

♦ **Do Declaração de Retificação n.º 10/2024, de doze de fevereiro**, que retifica a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024; ----

♦ **Do Declaração de Retificação n.º 11/2024, de dezasseis de fevereiro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 125/2023, de 26 de dezembro, que procede à alteração da transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Foram disponibilizados neste ponto nove diplomas e eu quero destacar aqui três. O primeiro é a Resolução do Conselho de Ministros, 23, de 2024, que aprova o "Plano estratégico para o abastecimento de água e gestão de águas residuais", que destaca o papel essencial dos municípios, e menciona a transição das infraestruturas de abastecimento de água e gestão de águas residuais tidas pelas freguesias, para as Câmaras Municipais. Aqui, neste caso, quero fazer uma pergunta ao senhor presidente, no nosso concelho que tipo de infraestruturas existem sobre a gestão das Juntas de Freguesia relacionadas com abastecimento de água e gestão de águas residuais, se é que existem? Nada?" -----*

Senhor presidente: *"Nada." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Nada, pronto. Depois a Lei 20, de 2024, o "Estatuto do Cuidador Informal". Ela procede a uma alteração que, considerando as muitas dificuldades com que muitas famílias se debatem, concretamente, as que têm a seu cuidado idosos ou pessoas doentes, dependentes, neste caso, considero que era importante aos serviços de Ação Social da Câmara fazerem um resumo daquilo que verdadeiramente importa e tornar, de certa maneira, a comunicação, digamos, mais acessível ao comum dos cidadãos e, neste caso, com um resumo de quem pode obter o estatuto, porque o leque foi alargado, que apoios é que são considerados, e o que fazer para os poder obter. Isto é uma sugestão que eu deixo aqui, sendo que destaco depois um outro diploma, que é a Lei 17, de 2024, que cria uma linha nacional para a prevenção do suicídio e de comportamentos auto lesivos e, na sequência da anterior sugestão, e*

deixo aqui para que o Executivo analise, se faz sentido ou não, mas entendo que na página da Câmara Municipal de Albufeira, e é uma sugestão como digo que faço, deveria ser criado um campo que dissesse algo do género "SOS Contactos Úteis", e depois quem acesse a este espaço, pudesse ter acesso a este tipo de contactos, e outros que sejam úteis para as pessoas em dificuldade. Não sei se estão a tomar atenção ao que estou a dizer, mas..." -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador António Coelho: "Foi considerada a sugestão?" -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador António Coelho: "Sim? Deixo aqui como sugestão, isto é, da apreciação que faço dos diplomas que aqui estão, destacando estes quatro que se revelam, de alguma maneira, importantes." -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: ""Nas "Tomadas de Conhecimento", na área informação, vou aqui mencionar uma que é a "Construção do Lar Apoio Domiciliário do Centro de Dia das Fontainhas", aquilo que percebi na documentação que está disponível, é um projeto cujos procedimentos arrancaram no início de 2020, e o primeiro concurso público lançado no segundo semestre de 2020, tendo, inclusive, sido feita a cabimentação e a repartição de encargos numa revisão orçamental. A pergunta que faço aqui ao senhor presidente é, havia um projeto pronto, iniciou-se o processo de abertura de concurso público no início de 2020, no final do mandato passado, a primeira pedra só acontece em fevereiro de 2024, a um ano e meio das eleições, 4 anos. A pergunta que faço é, 4 anos é um tempo normal para uma obra cujo projeto estava pronto no início de 2020, e sem recurso a empréstimo bancário? Esta é a primeira pergunta que faço. Nos documentos de ajustes diretos, ao "Sul Informação", ao jornal "Sol" e site "Portugal Amanhã", é mencionado o Plano ou a Estratégia de Comunicação para o ano 2024", e a pergunta que faço é, qual é a estratégia de comunicação do município para o ano 2024, e uma vez que é mencionada, digamos assim, este Plano, solicitava o envio da referida documentação de suporte, ao que aqui está, nomeadamente, a estes ajustes diretos.



Depois, registamos a 4.ª alteração orçamental, em apenas um mês, que nada tem a ver com qualquer alteração ou modificação da conjuntura, ou de alguma candidatura, ou despesa urgente, mas sim correções efetuadas a rubricas que foram deficientemente dotadas no orçamento inicial, devida à crónica suborçamentação. Em relação ao "Fornecimento e montagem de equipamentos de climatização para edifícios municipais, no valor de 40.000 euros, mais IVA", a pergunta que faço é se a este valor acresce ao valor já investido no sistema de climatização do edifício, como consta do ponto 14.1. Gostava de saber se, aquilo que está aqui considerado, montagem de equipamentos de climatização, é um valor que acresce ao que já está investido, e considerado no ponto 14.1. Em relação à "Aquisição de serviços para elaboração da Carta Municipal de Habitação de Albufeira", gostaria de saber em que consiste este estudo, como o senhor presidente dizia há pouco, muitos estudos, este estudo, e se o mesmo é para colmatar alguma imposição legal, e se o município não tinha recursos humanos qualificados, para fazer este estudo, uma vez que tem o conhecimento amplo e profundo sobre esta problemática, ou pelo menos, deveria ter. Sobre o procedimento concursal para ajuste direto no contrato de "Contratação de serviços na área jurídica, no valor de 15.000 euros, mais IVA, por duzentas horas", o que dá um valor/hora de 92,25 euros, visto que o IVA não é dedutível, pergunto se este valor está em linha com o que é cobrado na nossa praça, isto é uma pergunta que faço, provavelmente à doutora Carla, fica aqui a consideração."-----

Senhor presidente: "Relativamente ao Lar das Fontainhas, demonstra alguma desatenção, nomeadamente àquilo que se tem passado. Isso, o facto de ter aberto concurso em 2020, não significa nada neste momento, significa que há problemas com concursos que ficam desertos, que ninguém concorre. Desde logo com um projeto já feito, mas isso não é, é uma falácia, o projeto estava feito, mas teve de ser, já estava feito de uma forma muito, há muitos anos, teve de ser devidamente revisto e que, depois, foi iniciado o procedimento. E o facto de um concurso público ficar deserto de concorrentes, significa logo um atraso de quase de um ano, é logo. Depois, com vistos do Tribunal de Contas, com esta coisa toda, com a abertura de novo concurso, com a alteração do caderno de encargos por causa dos valores, enfim, tudo isto demora esse tempo todo, e não é com minha vontade, pode garantir isso, e garanto aqui, sinceramente, não foi com minha vontade que isto só agora é que vem a peito, não, não é. Até parece que estamos aqui a fazer, não, se isso pudesse estar feito, já estava iniciado há 2 anos ou 3. Claro, pois é evidente, mas infelizmente é impossível. Até, aliás, já houve em tempos uma possibilidade de isso vir a acontecer e tivemos que deixar cair,

na altura da crise, isso é um histórico que não conhece, mas eu vou-lhe dizer. Na altura da crise de 2008/2009, até havia financiamento do Estado, ainda em termos da parte social e, no entanto, com a crise financeira que se gerou aí, por causa do PAEL, não podemos avançar com o..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E com a Lei dos compromissos."-----

Senhor presidente: "Exatamente, não podemos avançar com a empreitada e com o concurso, já nessa altura estava pronto, já pode ver os problemas que isto tem tido, em termos de construção civil. Neste momento, as empreitadas estão extremamente complicadas, é rara aquela que aparece um concorrente à primeira, isso é uma questão que temos que ver, genérica. Há bocado, o senhor vereador também falou na questão da alteração orçamental, no espaço de um mesmo mês, de um mês não, já são dois meses, vá, praticamente, no espaço de dois meses, haver quatro alterações orçamentais. Eu já disse várias vezes, "n" vezes, uma alteração orçamental é feita de acordo com aquilo que, praticamente com a gestão do dia-a-dia. Uma revisão é uma coisa, uma alteração é outra coisa completamente diferente. O senhor vereador costuma dizer que ninguém nasce com a aprendizagem, a pessoa tem que aprender, e tem não sei quê. Eu estou farto de dizer isto, e continuamos a bater no mesmo assunto. Até alterações orçamentais, até era bom que houvesse duzentas, não me faz diferença nenhuma, uma alteração orçamental é uma operação meramente, é de gestão diária quase, esqueça isso do problema das alterações orçamentais. Não, é a qualquer momento. Por exemplo, supomos que está um muro para cair aí num lado qualquer, não temos verba numa, tem que se fazer uma alteração orçamental, para colocar verba nessa rubrica que está aberta, o que interessa é que a rubrica seja aberta. Por isso é que, às vezes, se abrem rubricas com uma ninharia que não dá para fazer nada, toda a gente sabe, 1000 euros, não dá para construir um estádio de futebol, mas pode lá estar "Estádio de futebol - 1000 euros", isto é para quê? Não é para as pessoas que olham para aquilo e veem assim: "ah, isto 1000 euros, isto é ridículo estar aqui". Não, não é ridículo, é pura e simplesmente para a rubrica estar aberta, para que, a qualquer momento, seja possível fazer uma transferência de verbas de outras rubricas para aquela, que é aquilo que se chama alteração orçamental, e que, a qualquer momento, acontece isso. Porque o que está nas rubricas acaba por ser, em parte, desde que não esteja comprometido já, não esteja definido, acaba por ser meramente indicativo, que é para depois ver o que é que, à medida que o ano vai avançando, vai havendo rubricas que sobra dinheiro, e vai havendo outras rubricas que falta dinheiro. No entanto, porém, pode haver rubricas que faça falta abrir, aí sim, revisão orçamental, mas isso é uma coisa que surge no



momento, sei lá, lembramo-nos de fazer uma empreitada qualquer que não estava prevista inicialmente, pode acontecer, daí aparece as revisões, mas isto é tão só essa situação assim dessa maneira. É o que é."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Senhor presidente, posso?"*-----

Senhor presidente: *"Sim."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Eu queria só, em relação à sua resposta, que eu agradeço muito, e é como lhe digo, eu estou cá para aprender, com a melhor das intenções, agora há uma coisa que entendo. É assim, nós quando fazemos algum planeamento, definimos linhas de orientação e estratégias e, pronto, devemos levar a cabo aquilo que está, minimamente, definido. Quando há muitas variações e quando o senhor presidente me diz aí, que há muita coisa que é feita no dia-a-dia, eu não sei até que ponto é que isto está alinhado com aquilo que, efetivamente, é um planeamento que assiste a..."*-----

Senhor presidente: *"Está, está."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Depois gostava de saber, em relação à última questão, não sei, porque acabou..."*-----

Senhor presidente: *"A Carta de Habitação?"*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Sim, a Carta de Habitação."*-----

Senhor presidente: *"A Carta de Habitação é um documento que é obrigatório por lei, decorre da força da lei. Não temos gente suficiente para fazer aquela Carta, que é um documento estratégico, abrangente, muito abrangente, não apenas de habitação, leia-se não apenas de habitação social, temos que esquecer esse estigma e essa necessidade, que também está incluído, mas a Carta de Habitação tem que versar, genericamente, tudo o que é a habitação, seja para trabalhadores do turismo, seja trabalhadores da função pública, nomeadamente, médicos, professores, Guarda Nacional Republicana, daqueles que me lembro agora, polícias, não, não há aqui, mas tem que ter todas essas vertentes, e isso tem que ser um trabalho abrangente e que não temos gente suficiente, claro, como é óbvio, para fazer um documento desse tipo, não temos gente suficiente para isso, isso decorre mesmo da obrigatoriedade da lei."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"É a outra questão era o plano de comunicação."*-----

Senhor presidente: *"Ah, o plano de comunicação. Senhor vice-presidente, naturalmente."*-----

Senhor vice-presidente: *"Bom dia. Senhor presidente, deixe-me só fazer aqui uma interpelação à mesa, se é assim que se chama. O senhor vereador fez aqui uma pergunta que é, a pergunta principal relativamente ao Lar das Fontainhas foi, "a ano e*

meio das eleições". A sua pergunta devia ser: quantos utentes é que nós vamos conseguir acomodar naquele Lar, aquilo que é uma estratégia de apoio social, aquilo que é um conjunto de valências que o senhor presidente coloca em cima da mesa, não, mas a preocupação do senhor vereador é porque é que isto está a sair a um ano e meio de eleições? Como se, aquilo que é as respostas sociais e aquilo que são os ensejos dos nossos munícipes, estivessem dependentes do facto de ser a ano e meio de eleições. A sua pergunta devia ser: "senhor presidente, é possível reforçar a capacidade do Lar? Vai ter mais valências? Nós conseguimos com isto satisfazer todas as necessidades sociais dos nossos munícipes?". Não, a preocupação é, vamos lançar isto a um ano e meio de eleições. Aqui define a sua estratégia, a sua preocupação não é a resolução dos problemas dos albufeirenses, é o simples facto de nós construirmos um edifício com 8 milhões de euros, a um ano e meio de eleições. A sua preocupação é essa, determina logo aquilo que é a sua visão para Albufeira, a sua não visão para Albufeira. Posto isto, os planos de comunicação, quando se verifica a questão da comunicação, nós estamos a falar, ainda bem que o senhor está a aprender, porque isto é uma cidade que tem uma dimensão nacional e internacional. Nós não somos aqui aquela, isto não é uma parada, nós não entramos aqui em parada, isto não é um objeto inerte, e os planos de comunicação do município, em conjugação, por exemplo, com a APAL, são dinâmicos. Nós, mensalmente ou de 6 em 6 meses, ou de 4 em 4 meses, vamos criando novas dinâmicas de promoção e de comunicação do município, particularmente ao nível do destino turístico, é assim que funciona. O plano de comunicação que desenvolvemos hoje nos órgãos de comunicação social, como amanhã estamos a desenvolver nas rádios, nas televisões e na imprensa escrita. Isto é uma dinâmica que vai sempre surgindo, e que procura resolver questões que nós consideramos necessárias, para promover o destino em várias valências. Não é algo, pode olhar para mim, não é algo rígido, não estamos aqui numa pedra. Como o senhor está sempre a dizer que está a aprender, vou-lhe agora ensinar uma coisa. Os planos de comunicação são feitos para nós impactarmos, junto daqueles que nos querem ouvir, a valorização do destino, o facto de nós termos mais valências sociais, o facto de termos liderança a nível do ambiente, das praias, e por aí fora, é por isso que nós vamos desenvolvendo este trabalho. Mas fiquei sinceramente desiludido com a sua questão principal sobre o Lar, que foi uma obra que o senhor presidente tanto colocou o seu empenho para resolver, e a questão que você faz aqui, não me leve a mal, é, porque é que vai ser feita a ano e meio de eleições. Desilude-me a sua questão."-----

Senhor vereador António Coelho: "Muito bem, eu gosto muito é daquilo que é este



género de intervenção e espero, eu sou uma pessoa que estou aberta a aprendizagens, e espero que, porque a verdade é, quando nós não o fazemos, não evoluímos, mas há pessoas que têm demasiadas certezas sobre aquilo que fazem. Eu, em relação àquilo que o senhor vice-presidente aqui diz sobre a comunicação, e sendo de alguma maneira, a sua área, ou estando sob a sua responsabilidade, eu fiz uma pergunta muito simples, valorizo tudo aquilo que o senhor vice-presidente diz, mas a pergunta é muito simples. Existe um plano, deve existir um plano base, apesar dessa dinâmica que diz aí que tem que acontecer, em função daquilo que são as análises do momento, não é, e das necessidades do momento, deve existir um plano de base. A única coisa que pedi é que, uma vez que é citado em toda esta documentação que aqui está a existência destes planos, que partilhem, se faz favor, porque é um dever vosso e um direito nosso ter acesso à informação, para que não haja nenhum outro tipo de dedução, que é o que o senhor vice-presidente está a fazer, e não sou propriamente eu, partilhem, se faz favor, connosco, é só isto. Em relação àquilo que é a questão da, digamos assim, da maneira como reage àquilo que é a questão que eu coloco sobre o Lar, eu não posso deixar de dizer o seguinte. Tenho preocupações de âmbito social que vão muito mais além. Ainda há pouco disse aqui, na maneira como as alterações orçamentais acontecem, as revisões orçamentais acontecem, crítico muito, porque em todos os momentos vão-se identificando más opções orçamentais, na minha opinião. Tenho que lembrar que este executivo de continuidade está, efetivamente, à frente dos destinos da Câmara de Albufeira, há 22 anos, e em 22 anos, temos que fazer um planeamento efetivo, e antecipar problemas e necessidades. E é verdade que hoje é uma urgência, e é uma urgência a existência de lares, infraestruturas de apoio desta natureza, assim como a habitação, e tenho que lembrar que efetivamente, nós, nestes 22 anos, estamos a inaugurar um primeiro edifício desta natureza nos Olhos de Água, e estamos a projetar, já inaugurámos, já inaugurámos recentemente, e um Pólo para habitação com 40. Isto para dizer que, em 22 anos, houve aqui uma ausência de planeamento efetivo que antecipasse os problemas e as necessidades da nossa comunidade, e as críticas que vou continuar a fazer é que isto já vem tarde, e nesta altura, entendo, pelas más opções orçamentais e pelos montantes que falamos aqui, que até a Oposição está a contabilizar, este investimento deveria estar quadruplicado, existindo, pelo menos em cada uma das freguesias, uma infraestrutura desta natureza, e este é o meu pensar."---

Senhor vice-presidente: "Mas não foi isso que eu disse, é que você falou durante 10 minutos e não disse nada, estive 10 minutos a falar para o ar. O que eu disse foi, o senhor cingiu a sua intervenção principal ao facto de que, o Lar das Fontainhas vai ser

construído a ano e meio de eleições, mas o que é que as eleições têm a ver para isto? O que é que as eleições acrescentam àquilo que são as necessidades dos albufeirenses? A minha questão foi essa. É que você parece que está aqui a insinuar que isto vai ser feito, para ser inaugurado na altura das eleições, porque foi isso que você quis dizer com isto, sejamos claros. O que é que isto tem a ver com o facto de as pessoas precisarem de um lar, de um centro de dia, de uma creche? Não tem nada a ver. Você devia estar aqui a dizer assim: "olhe, parabéns senhor presidente, mais uma vez, vamos fazer aqui uma obra estruturante, à custa da Câmara", não há cá aqui PRR's, segundo eu sei, é à custa da Câmara, com o dinheirinho da Câmara, não é..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Dos contribuintes, dinheiro dos contribuintes."-----

Senhor vice-presidente: "Devia estar a agradecer ao senhor presidente, devia estar a enaltecer, e devia estar a enaltecer o trabalho da senhora vereadora, mas não. Você faz uma intervenção em que diz: "bom, se os senhores vão inaugurar isto a um ano e meio de eleições, isto há aqui um problema". O problema é inaugurar isto a um ano e meio de eleições. Foi só esta a minha intervenção e foi por isso que eu disse que estava desiludido, se o senhor depois faz extrapolações daquilo que eu disse, não, eu agora, vou mais uma vez, e acho que isto é importante, porque nós às vezes andamos aqui a brincar. Presidente, parabéns, uma obra espetacular, 8 milhões de euros, e que vai resolver um conjunto de problemas, e é isso que eu quero aqui frisar."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, parabéns, é uma obra que faz falta, tarda e peca..."-----

Senhor presidente: "Vale mais tarde que nunca."-----

Senhor vereador António Coelho: "Por ser assim."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu, procurando estar calado, fui chamado aqui a um processo a 12 anos, porque não sei se se recordam, fui eu e a minha equipa que, em 2001, retirámos a Câmara ao Partido Socialista, que estava cá há 20 e tal anos, e nessa altura, lembro-me bem de apanharmos o município que não tinha escola, não tinha piscinas, não tinha biblioteca, não tinha praticamente infraestruturas nenhuma."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas tinha casas."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Desculpa?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas tinha casas."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Quantos bairros habitacionais é que se construíram?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas se vocês só querem uma cidade só de casas..."--



Senhor vereador Victor Ferraz: "Não se pode fazer tudo."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas se quiserem uma cidade só de casas, também se pode fazer uma cidade só de casas..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas sem casas não há..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Agora tu que estás nas escolas, se não houvesse os pavilhões que nós fizemos, se não houvesse as piscinas que nós fizemos e esses equipamentos, eu queria ver qual era o futuro dos miúdos, era estar nas casas, só nas casas? Eu acho que tem que haver um equilíbrio."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se não há pessoas, não é preciso serviços."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas se vocês acham que, durante estes 22 anos, obviamente, eu aqui falo pelos 12, porque depois já não posso falar, ou não devo falar. Agora, o facto é que a memória, e o que me chateia é que a memória é muito curta, de certas pessoas, que podiam também perceber que as coisas vêm de trás. E em relação a esta questão das Fontainhas, também me diz muito, porque fui eu que comprei aquele terreno, e o primeiro projeto foi todo iniciado e foi pago pela Câmara, e quando, e nós aprovámos até em reunião de Câmara, e na Assembleia Municipal é que depois, face à Lei dos compromissos de 2011, acho eu, não sei bem a data, fevereiro de 2011, foi considerado que não havia condições de avançar com a obra, e a obra ficou suspensa, porque havia projeto aprovado, havia tudo em ordem, e depois, a partir daí, houve um processo que só agora é que acontece, mas ainda bem que agora acontece, e eu acho que essa é a prioridade. Em relação aos Olhos de Água, também na altura o terreno, aquele terreno, também foi um terreno que na altura, e o projeto foi iniciado, houve depois a necessidade de retificar os projetos, face à mudança, face à legislação e face a isso tudo, e esse é um processo. As casas de Paderne também foram compradas nestes 12 anos que estamos aqui a falar, o terreno foi comprado nessa altura, mas depois houve crise, houve constrangimentos, houve uma série de coisas que eu agora não vou buscar para aqui. Agora, realmente, há aqui questões que me parecem importantes. Eu acho que o papel da Oposição é, exatamente, estar atenta, e eu até me admira como é que o Abel não percebeu que o primeiro concurso das Fontainhas foi anulado por falta de concorrência, por falta de empresa, mas isso também é verdade, que isso foi um ano e tal de não haver empresa concorrente. Mas eu não sei, eu pelo menos nos 12 anos, nos 12 anos que posso falar, entre 2000, desde 8 de janeiro de 2002, até dia 2 de novembro de 2012, tenho orgulho naquilo que fiz enquanto presidente, e das equipas que liderei, mas isso é um processo que eu não posso, obviamente, deixar passar em branco."-----

Senhor vereador António Coelho: "Uma vez que fui citado, gostava de responder ao senhor vereador." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso só dar aqui, relativamente a esta situação? Pois obviamente que nós, tudo aquilo que é a construção de equipamentos que fazem, são necessários para os municípios, são sempre bem-vindos em qualquer altura do tempo. A questão aqui é, estas questões e temos aqui o exemplo do Lar das Fontainhas, o Lar das Fontainhas se bem me recordo, foi lançada a primeira pedra em 2003?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "8." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "2008? Em 2008, estamos a falar de 16 anos." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas depois houve alguém que levou o país à bancarrota, lembras-te?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não sei, não sei o que é que é isso." -----

Senhor presidente: "Aquilo que eu disse há bocado, teve que cair." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A questão não é essa, porque nós..." -----

Senhor vice-presidente: "O Hospital Central de Faro, foi quando, lançado quando?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Também foi, nessa altura." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu tenho estado na Câmara, nos últimos anos, e acompanhei todo o processo, e sei também o tempo que se demorou para fazer reversões do terreno, todas essas situações todas, que ajudaram a atrasar tudo isso, e tudo somado, deu esta situação. O que importa aqui é que nós possamos trabalhar, para que apareçam as obras feitas. A questão de estar antes das eleições, pois, obviamente que nós sabemos como é que as coisas funcionam, aqui ninguém é ingénuo relativamente a esta situação..." -----

Senhor presidente: "Esqueça isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ninguém, ninguém é ingénuo..." -----

Senhor presidente: "Esqueça isso, esqueça isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ninguém é ingénuo e é transversal..." -----

Senhor presidente: "Esqueça essas insinuações..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E é transversal a todos os partidos políticos, e todas as Câmaras Municipais fazem essas coisas, umas vezes porque são obrigados a fazer, outras vezes não, e como eu digo, são transversais a todos os partidos políticos, e aqui não há ninguém, ninguém é inocente..." -----

Senhor vice-presidente: "Só se for o Partido Socialista." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E nenhum partido, nenhum partido é inocente relativamente a isso, não vamos ser ingénuos relativamente a isso. Agora a questão que,



sim, aqui e apesar de estar, é uma necessidade urgente, mas de há muitos anos, esta necessidade de termos lares, e para a nossa população que está cada vez mais envelhecida, obviamente, que o mais depressa possível fazê-lo, independentemente em que altura for. O que interessa é que se faça, e ainda bem que se vai fazer, e é para isso é que nós trabalhamos todos, para que isso aconteça. Queria só deixar essa nota relativamente a isso, depois tenho aqui mais uma questão, mas acho que queria responder, tem a ver com outro assunto." -----

Senhor vereador António Coelho: *"Primeiro, dizer ao senhor vereador Desidério Silva, o seguinte. Falou aí do seu legado de 2002/2012, quero relembrar a todos aqui nesta sala que estamos em 2024, e depois reforça aquilo que eu estava a dizer, há uma série de projetos que estão inscritos, há um pensar que está inscrito, e independentemente das dificuldades que surgiram no país, não tenho dúvidas nenhuma, tal como agora vamos fazendo, não é, que acaba por ser uma questão de definir prioridades de investimento. E eu tenho que fazer comparações, com a isenção que me assiste, de alguma maneira, tenho que fazer comparações sobre o passado, a pensar no presente, e projetar o futuro e fazer, acima de tudo, planeamento. E a verdade, o que eu digo é isto, nem tudo o que está feito nestes 22 anos de Executivo PSD, nas pessoas do senhor Desidério Silva, do senhor doutor Rolo, está mal feito, pelo contrário. Há claramente um conjunto de infraestruturas que é preciso reconhecer, que foram feitas e que aportaram muito valor para nós, enquanto comunidade, e isso é inquestionável, há obra feita. Mas bato nesta tecla, porque a verdade é que nós não podemos fazer casas pelos telhados, e há claramente depois uma sequência, e entendo que têm existido más opções orçamentais, e do ponto de vista de planos plurianuais de investimentos, prioridades que entendo que não são as mais corretas e, por isso, dizer que há mesmo um desfasamento entre aquilo que é hoje a real necessidade nas funções essenciais deste município, sejam elas a nível de educação, habitação, entre outras, não é, e aquilo que é a necessidade dos nossos munícipes e, portanto, porque falhou aqui o quê? O planeamento, a antecipação, e a perspetiva do crescimento demográfico..." -----*

Senhor presidente: *"Completamente errado." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Da população. E quanto àquilo que é dito sobre a população envelhecida e tudo mais, pois é uma realidade que todos nós sabemos, e eu continuo a dizer que, continua a ser, passados 12 anos, continua a ser difícil de entender. Falou-se aí sobre aquilo que é as questões, nomeadamente, eu diria de, nem sei como é que hei de apelidar, sobre aquilo que está relacionado com o fazer política, que foi aqui dito pelo senhor vereador Victor Ferraz, a verdade é que os Executivos e,*

nomeadamente este Executivo de permanência, têm a faca e o queijo na mão, e a verdade é que têm também tudo aquilo que diz respeito à comunicação sobre o seu domínio, e a maneira como as coisas são comunicadas, muitas das vezes percebe-se, e podem dizer o contrário, que é mesmo para tirar vantagem, e podem até querer dizer o contrário, mas fica aqui." -----

Senhor presidente: "Eu só queria aqui dizer duas ou três outras coisas, para, complementando até aquilo que o senhor vereador Desidério disse. Nesses tais 22 anos, quero recordar ao senhor vereador e a todos os presentes que, alguns que desconhecem, provavelmente, construíram-se 5 escolas novas, a Câmara construiu 5 escolas novas, repito, 5 escolas novas, e uma delas, 2.º e 3.º ciclo, para além do 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos. Foi a da Guia, e vou dizer quais são, foi em Paderne uma escola do 1.º ciclo, foi em Ferreiras, na Correeira, em Vale Pedras e a da Guia. São 5 escolas novas, isto tudo somado em termos de valores, foram feitas intervenções em todas as escolas do 1.º ciclo do concelho. Recordo que em 2002, quando entrámos na Câmara, todas as escolas funcionavam no chamado regime duplo, quer dizer, havia uns alunos iam de manhã, e na mesma sala tinha outros alunos à tarde, era dois em um, era duas escolas numa só, não havia praticamente uma escola a funcionar em regime normal. Quando entrámos aqui em 2002, a partir desse momento, começámos aqui um planeamento em termos da Educação, fizemos ampliações em todas as 14 escolas do 1.º ciclo, para além destas 5 novas. Onde é que está, isto não é planeamento? Então, se não é planeamento, o que é que é planeamento?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E jardins-de-infância?" -----

Senhor presidente: "Para além das escolas do 1.º ciclo, jardins-de-infância que estão, normalmente, agregados ao 1.º ciclo. Depois foram feitos 5 pavilhões desportivos, 5 pavilhões desportivos. Quais foram? O Vale de Pedras, na Escola Básica e Secundária, não é apenas, não foi apenas participado pelo Ministério da Educação, foi uma grande parte da Câmara Municipal, exatamente." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Paderne." -----

Senhor presidente: "Paderne foi da Câmara, praticamente todo, Olhos de Água..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Guia." -----

Senhor presidente: "E o Municipal e a Guia, são 5 pavilhões desportivos. Para além da Biblioteca, das Piscinas, e tudo o resto em termos de infraestruturas desportivas. Relativamente à habitação, estes 40 fogos de Paderne, vinha já de trás, evidentemente que sim, e iniciámos aqui há 3, 4 anos, um processo nas Fontainhas, porque estava lá previsto, e vou fazer o historial disto, estava lá previsto uma pista de motocross, e eu



ao analisar aquilo verifiquei que havia uma parte que dava para construção. Se dava para construção aproveitámos aquela parte, precisamente para colocar lá o projeto das 69 habitações que estão agora em fase de terminar o projeto, e já vou explicar como é que a situação tem ocorrido e tem acontecido, e quais as razões, que é para não dizerem que, eu digo sinceramente, que se borrifem as eleições, não estou aqui em funcionamento, nem nunca funcionei em prol das eleições. O Lar das Fontainhas, se fosse possível ter lançado a primeira pedra há um ano e tal, há dois anos, há três, já tinha sido lançada, aí podem ter a certeza disso. Não é com a perspetiva de ser inaugurada, esqueçam isso, completamente esquecido, isso é falacioso, é mentiroso, é de insinuações que até não, a mim até me custa ouvi-las, sinceramente. Relativamente às Fontainhas, foi isso que eu digo, reativei o processo, anulei o outro processo que estava previsto, e começámos a fazer o processo para a construção das tais 69 habitações. Entretanto, surgiram "n" problemas com as Infraestruturas de Portugal, por via da via-férrea. A via-férrea passou lá por cima do terreno e empancou a água, as águas pluviais, e o facto deles, eles próprios é que deviam ter feito, e tem sido moroso, extremamente moroso, diria, se calhar já um ano e tal, há um ano e tal..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Dois anos."-----

Senhor presidente: "Há 2 anos, quase há 2 anos, que está um parecer para vir das Infraestruturas de Portugal, inclusivamente, já falei, tinha falado com o senhor ministro Galambas, tinha falado com o Secretário de Estado dele na altura que estive lá, e falei precisamente disso. E agora, há 2 ou 3 dias, é que telefonei ao senhor presidente da IP, das Infraestruturas de Portugal, e ele garantiu-me que o parecer estava favorável, já estava quase a vir, que é para se lançar a obra. Esta obra já podia estar lançada há mais de um ano, há mais de um ano, e só não está precisamente por esta falta de parecer, é preciso ver isso, e quem é que é a responsabilidade? É precisamente as Infraestruturas de Portugal, porque foram eles que fizeram a linha, foram eles que taparam a linha de água, e então nós agora é que vamos ser prejudicados por isso? E lá está, finalmente, temos o parecer, segundo ele disse, não sei se já chegou."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Chegou, chegou ontem."-----

Senhor presidente: "Ele disse-me que ia, eu até estava em Sevilha na altura que falei com ele, ele disse-me que ia, que estava o parecer favorável, no dia a seguir ia mandar o parecer. Isto é para dizer as vicissitudes e os problemas que isto tudo tem, isto tudo não é tão linear como tudo isso. Mais a mais, é preciso ver que nestes anos todos, tivemos aqui uma série de crises que as pessoas têm que analisar, e têm que refletir um

bocado sobre isso, e sobre as inverdades que dizem, e a sustentação dessa narrativa que, às vezes, aparece. Tivemos uma crise financeira gravíssima, para o Algarve, em 2008/ 2009, que teve de ter intervenção do PAEL. Recuperámos rapidamente o PAEL e foi todo pago em relativamente pouco tempo, e inclusivamente, o PAEL era para ser 25 milhões de euros, e ainda havia outra verba que era do reequilíbrio financeiro, que até já estava no Tribunal de Contas, que era 8 milhões de euros, e até telefonei para o Tribunal de Contas para desistir, até ficaram assustados, como é que se desistia. Desistia, que já na era preciso ter aquela verba, que era para contrair um empréstimo de 7/8 milhões de euros, que estava previsto na legislação, e o PAEL, reduziu-se 25 milhões, para 18 milhões, conseguiu-se uma recuperação e uma série de medidas de poupança, que inserimos aqui no município. Eram 50 e tal medidas, umas mais substanciais, outros menos substanciais, depende. Entretanto, essa crise foi desvanecida, fomos recuperando, entretanto, surge a pandemia. A pandemia, tivemos 2 anos, praticamente, não fizemos nada. Tivemos que dar apoios no valor de 25 milhões de euros, são 25 milhões de euros, repito, isto é dinheiro, isto não é brincadeira nenhuma, isto é dinheiro. Onde é que está o planeamento aqui? Por mais planeamento que tenha havido, aí de um momento para o outro caiu. Tivemos que apoiar os empresários, tivemos de apoiar as escolas, comprámos 800 computadores para as escolas, não era a Câmara que tinha que comprar os computadores, era o Ministério da Educação. Fornecemos máscaras e álcool-gel, e batas, e viseiras, a todos, à Brigada de Trânsito, à Guarda Nacional Republicana, ao Centro de Saúde, comprámos equipamentos para o Centro de Saúde, nomeadamente, ventiladores. Fizemos uma série de aquisições que, tudo somado com as isenções que demos, somou à volta de 25 milhões de euros. São 25 milhões de euros, não são um milhão de euros, são 25 milhões, dava para fazer muita coisa, à pois dava. E onde é que está o planeamento aí? O planeamento foi por água abaixo, imediatamente, claro. Entretanto, recuperou-se da pandemia e estamos há poucos anos, e surge esta coisa da guerra, que fez o quê? Que é que teve aqui o problema? Teve aqui o problema de aumentar os ordenados, aumentar os produtos, os materiais, daí que os concursos ficam desertos, porquê? Porque os empreiteiros acham que, com aquele valor, não conseguem fazer uma obra, por isso é que eles ficam desertos, e porquê? Porque os preços aumentaram muito, e nós agora estamos a pagar a fatura. Precisamente, estamos aqui, amanhã vamos lançar a primeira pedra do Lar das Fontainhas, que são 8 milhões e 200 mil euros e, no entanto, se calhar, se fosse há 3, 4 anos, tinha sido, se calhar, 5 milhões. Aí é que está, é vantajoso ser agora com 8 milhões? Não, nem pensar nisso, era bom que tivesse sido logo nessa altura, mas não



foi, não pode ser, por várias razões. Estas crises, também há que ter em conta, também têm que ter nos vossos históricos, no vosso disco rígido, também tem que lá estar, também tem que suportar, não pode ser só vir dizer para aqui que é falta de planeamento, que não se faz não sei o quê, que é tarde. É tarde, não, é tarde, mas é com estas vicissitudes todas. Umas, evidentemente, dependerão de tempos mortos que, às vezes, os serviços demoram mais tempo ou menos tempo, mas também não é por aí. Quinze dias, um mês, pronto, às vezes há coisas que se atrasam, mas isto, essencialmente, é por esta razão. Por esta razão, e são razões muito sérias e muito substanciais. Victor?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, só mudando aqui relativamente a esta situação, queria questionar aqui, temos aqui novamente um serviço de patrocínio judiciário, no valor de 221.000 euros, mais IVA, até sessenta mil euros de despesas de representação, isto aqui é outra vez pagamentos à Firma Moura Marques?"-----

Senhor presidente: "É, porque tem processos agora, aliás, vou, estamos a preparar já a abertura de um concurso público, para evitar esta..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, é que isto é já reincidência."-----

Senhor presidente: "Já a preparar, está a ser preparado, o próximo já vai ser concurso público, e este é para garantir a continuidade dos processos que estão entre mãos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas há mais processos, para além daqueles que já estavam identificados ou tem sido..."-----

Senhor presidente: "Vai havendo mais um ou outro, nada assim de muito substancial."---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, então, se pudesse me enviar, porque eles não de ter uma referência relativamente a estes valores, que está associado a processos, pedia que me enviassem isto."-----

Senhor presidente: "E vão sempre surgindo."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, bem como de informação dos serviços sobre a execução financeira do Município, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um documento, datado de oito de fevereiro corrente, através do qual informa que se encontra em gozo de férias nos dias vinte e dois e vinte e três de fevereiro também corrente. -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Nas "Informações", só queria um esclarecimento. Quando a AMAL decidiu o aumento de água na região, o senhor presidente deu uma entrevista, onde, no fundo, até acabou por falar nisso, e eu fiquei com a ideia de que a Câmara de Albufeira iria também assumir o aumento da água, tendo em conta que falou nos escalões, e falou nisso tudo. Passados uns dias assistimos, digamos, aqui a um inverter da situação em relação a 3 municípios, Albufeira, Faro e Castro Marim. E agora passou imagens, ontem ou anteontem, não sei, a dizer que há 4 municípios que já não vão entrar no processo, que são esses 3, mais Silves, que no princípio disse logo que não, e também ontem já ouvi falar que Portimão não ia entrar, e a minha pergunta é, é preciso se calhar, deve ser necessário e convinha, um esclarecimento global daquilo que é a posição do município, face a isso, porque se passa imagens de que, no fundo, dá a entender que o presidente assume claramente os custos de água, até fala de escalões e fala disso tudo, há aqui uma questão que me parece importante. A dúvida está em cima da mesa."-----

Senhor presidente: "No dia 12 de janeiro estive presente na reunião da AMAL, o senhor Ministro do Ambiente, e outras, e a APAL, e a APA, a CCDR, e as Águas do Algarve, e por aí fora, onde se falou em várias medidas que iriam ser tomadas, e uma delas seria, para demover o consumo de água, seria o aumento das tarifas em determinados escalões, que é discutível, enfim, e de uma forma geral, ninguém foi muito ao particular. Eu falei nalguns aspetos particulares, nomeadamente com a redução da pressão e com a reativação dos furos dos municípios, porque agora os furos já não têm o equipamento necessário para ser reativados, e o Ministro até disse que iria, que o Ministério iria financiar esse apoio aos municípios, não sei se vai, se não vai, e também manifestou que iria sair nos próximos dias, iria ser aprovado uma Resolução do Conselho de Ministros, no Conselho de Ministros. Isto foi dito dia 12 de janeiro. Entretanto, a Comissão Interministerial reuniu logo dois dias depois, ali em Faro, para analisar e para estudar este tipo de situações, e a Resolução do Conselho de Ministros tardou quase um mês, até parecia que não queriam, e eu disse: "só com a Resolução do Conselho de Ministros é que depois vamos analisar isso, eu não vou agora estar aqui a tomar decisões, de ânimo leve, sem sair a Resolução antes." Até parecia que queriam que os municípios tomassem as decisões antes, do que depois. A razão, essencialmente, é essa. Se é uma medida boa ou não, tenho algumas dúvidas sobre isso, porque ainda há



bocado vimos aqui as dívidas de água, é uma questão de as pessoas ficarem ainda a dever mais água, do que aquela que está aí. Vem aumentar as dívidas, e será que é eficaz em termos de poupança de água? Não sei."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas a questão é, a Câmara Municipal..."-----

Senhor presidente: "Eu sei, eu sei qual é a questão."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Vai aumentar ou não vai aumentar."-----

Senhor presidente: "A questão agora, que eu já falei com o Bacalhau, devíamos reunir agora, baseado nesta Resolução, para ver o que é que vamos fazer, o que é que vamos justificar cá para fora."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Porque ontem o Bacalhau disse claramente que a água de Faro é a mais cara do Algarve."-----

Senhor presidente: "Sim, ele tem uma razão, que não é bem a razão daqui do concelho de Albufeira. É porque ele aumentou a água há pouco tempo, e o facto de estar a aumentar 15%, num valor já muito alto, ainda vem andar mais alto. Mas depois a Nota de Imprensa não saiu muito como eu tinha dito, para pôr lá mais umas coisas, depois não puseram, e ficou mal. Ficou mal que eu não gostei daquela forma de esclarecer."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas convinha esclarecer."-----

Senhor presidente: "Daquela forma de Nota de Imprensa. Agora, tem que arranjar para aqui uma maneira de ultrapassar essa questão."-----

= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Moura, no dia dez de fevereiro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Odiáxere, no dia treze de fevereiro também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo



Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, para deslocação de crianças e adultos de várias escolas do agrupamento para a freguesia da Guia, no dia dezasseis de fevereiro também corrente, para participação no desfile de Carnaval Infantil, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de fevereiro também corrente: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia dezassete;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Pombal, no dia dezassete;---
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Fátima, com saída no dia dezassete e regresso no dia dezoito;-----

- Acro-Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação ao Seixal, com saída no dia dezasseis e regresso no dia dezoito; -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Castro Marim, ambas no dia dezassete;---
- bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-

presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação ao Seixal, com saída no dia dezassete e regresso no dia dezoito de fevereiro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em catorze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias: ----

- CNE - Agrupamento 714 Albufeira, para deslocação a Portimão, com saída no dia vinte e quatro de fevereiro corrente e regresso no dia vinte e cinco de fevereiro também corrente; -----

- Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e quatro de fevereiro corrente; -----

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações à Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia quatro, à Escola Fixa de Trânsito de Albufeira e ao Centro Educativo do Cerro



do Ouro, ambas no dia doze, e ao Centro Educativo do Cerro do Ouro, no dia vinte e um, todos de março próximo.-----

- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações ao Centro Educativo do Cerro do Ouro, nos dias cinco e onze de março próximo;-----
- Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Tavira, no dia três de março próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas. ----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Moncarapacho, no dia vinte e cinco de fevereiro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.-----

= TRANSPORTES - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA, ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE E IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em

quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Castro Marim, e pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, todas no dia vinte e quatro de fevereiro corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, do seguinte teor:-----

"Pelo Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de



- interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----*
- 3) *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) *Que, uma vez que esta cedência é já para segunda-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
- 5) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino: -----

- a) *Autorizar apoiar o Imortal Basket Clube, na realização de Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;-----*
- b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - NEYDSON FREIRE - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "O CASULO"

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "O Casulo", da autoria de Neydson Freire, especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 6 de abril de 2024, a partir das 17H00; -----

- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----*
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----*
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----*

- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "O Casulo", da autoria de Neydson Freire, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 6 de abril de 2024, a partir das 17H00;-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira, através do ofício anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 9 de março do corrente ano, no horário compreendido das 20h00 às 24h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 9 de março do corrente ano, no horário compreendido das 20h00 às 24h00;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação de Pesca Desportiva e Recreativa da Baleeira na realização de uma Assembleia Geral Ordinária,



através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 9 de março do corrente ano, no horário compreendido das 20h00 às 24h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - AULAS DE DANÇA (BALLET)

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Associação Arte do Sul, NIF - 20017645876, solicitar o apoio desta Autarquia para realização de aulas de dança (Ballet), especificamente: -----

- Cedência da sala B do EMA, a título provisório, para realização de aulas de dança, aos sábados - a partir de 2 de março de 2024, entre as 10h00 e as 13h00 e às quartas-feiras - a partir do dia 6 de março de 2024, entre as 17h00 e as 19h30; -----

- Isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Associação Artedosul, não tem fins lucrativos e tem a sua sede no concelho de Albufeira;-----
- Que as aulas de Ballet lecionadas pela Professora Carla Lopes, que tinham lugar nas instalações das Piscinas Municipais tiveram de ser interrompidas devido a um surto de legionela nesse espaço;-----
- Que, encontrando-se as Instalações das Piscinas Municipais encerradas por tempo indeterminado, a associação precisa de um espaço para dar continuidade às referidas aulas para os seus cerca de 50 alunos (15 por aula), residentes no concelho de Albufeira; -----
- Que a sala B do EMA se encontra disponível durante o mês de março, aos sábados e quartas-feiras nos horários solicitados pela Artedosul, com exceção dos dias 20 e 23, conforme informado pelos serviços na etapa 3, da distribuição SGDCMA/2023/10251;-----
- Que nos termos do regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e sua população; -----
- Que a situação em causa se enquadra na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Artedosul, nos seguintes termos: -----

1. Cedência da Sala B do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização de aulas de dança (Ballet), até à reabertura das Instalações das Piscinas Municipais de Albufeira, aos sábados - a partir de 2 de março de 2024, entre as 10h00 e as 13h00 e às quartas-feiras - a partir do dia 6 de março de 2024, entre as 17h00 e as 19h30, com exceção dos dias 20 e 23 de março; -----
2. Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira; -----
3. Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral; -----
4. Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS VAGABUNDOS LUSITANOS -
31.º ANIVERSÁRIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documento em anexo, vem a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, solicitar apoio desta edilidade para realização do seu 31.º Aniversário, a ter lugar nos dias 2 e 3 de março de 2024, junto ao campo de futebol dos Montes Elois, na freguesia de Paderne, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 02.03.2024, no período das 10h00 às 02h00 do dia 03.03.2024; -----

- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----

- Pedido de colocação de 2 pontos água e de luz; -----

- Pedido de divulgação do evento na Agenda e meios de comunicação social do Município.

CONSIDERANDO -----



1. Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição na Associação e na freguesia de Paderne; -----
2. Que o evento se realiza em época baixa e que contribui para a dinamização da freguesia em questão; -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município; -----
- A Informação da DAS, DEEM, DAIMA, DPMV, DJC e DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2024/10899. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, na realização do "31.º Aniversário", nos seguintes termos: -----

1. Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 02.03.2024, no período das 10h00 às 02h00 do dia 03.03.2024, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa á presente proposta; -----
2. Divulgação do evento na Agenda Municipal, conforme informação dos serviços da DCRPRI; -----
3. Ligação de água nas instalações existentes, conforme informação dos serviços da DAS;-----
4. Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC." --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala.-----

= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira na realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00." ----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO DOS PASSOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Procissão dos Passos", no dia 3 de março de 2024, especificamente: -----

- Equipamento de som instalado no cimo das escadas da Igreja de Santa Ana para realização do sermão; -----

- Comunicar o evento às autoridades responsáveis, não só pela gestão do trânsito, mas também de modo que as medidas de segurança sejam acauteladas; -----

- Contratação da Banda Filarmónica de Paderne para acompanhar todo o percurso da Procissão; -----

- Divulgação do evento nos meios próprios de comunicação usados habitualmente pela CMA. -----

CONSIDERANDO -----

- Que durante o período da Quaresma a igreja promove e celebra diversas procissões e a Semana Maior da sua vida litúrgica - Semana Santa; -----
- Que a Procissão dos Passos integra o programa da Quaresma 2024; -----



- Que esta procissão sendo já uma tradição tem como objetivo promover e valorizar o Património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Albufeira; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- Que o evento contará com o apoio da GNR na gestão e corte de trânsito, conforme e-mail de confirmação enviado por essa entidade, anexo à presente proposta e na distribuição SGDCMA/2024/11326;-----
- A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2024/4788. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira na realização da "Procissão dos Passos", no dia 3 de março de 2024, nos seguintes termos: -----

1. Autorização para realização da procissão na via pública, no dia 3 de março, entre as 16h00 e as 17h30, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve: -----

"Não se vê inconveniente na autorização do evento desde que não seja interrompido o trânsito automóvel e pedonal. No entanto informa-se V. Ex.ª do seguinte: -----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----
 2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
 3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----
 4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
 5. A organização tenha seguro adequado ao evento; Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e à Proteção Civil. Encontra-se a DAVEGF ao dispor para os esclarecimentos considerados necessários." -----
2. Divulgação do evento nos canais internos de divulgação da CMA; -----
 3. Proceder à contratação da Banda de Paderne, ao abrigo do protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne; -

4. Disponibilização de transporte da Banda de Paderne (Paderne/Albufeira e Albufeira/Paderne) no dia 3 de março de 2024, com recurso a trabalho suplementar no valor de 34,41€ conforme a informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/4788.-----

5. Pela presente fica a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira informada que a GNR fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer da procissão, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CIMPAS - CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO, PROVEDORIA E ARBITRAGEM DE SEGUROS - JULGAMENTOS ARBITRAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, foi através do requerimento em anexo, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Albufeira para a realização de Julgamentos Arbitrais nos dias 12 e 13 de março de 2024 entre as 10h e as 18h. -----

A Sala de Reuniões está disponível nos dias e horas solicitadas, sendo habitual os julgamentos arbitrais do CIMPAS decorrerem no referido espaço.-----

Considerando: -----

1. Que o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros tem como missão disponibilizar vias de resolução alternativa de litígios emergentes de quaisquer contratos de seguros, envolvendo empresas de seguros e excluindo os seguros de grandes riscos; -----

2. Que existe um número alargado de reclamantes residentes no Algarve que procura o CIMPAS; -----

3. Que o CIMPAS se desloca ao Algarve cerca de 4 a 5 vezes por ano, por forma a conseguir uma maior proximidade dos reclamantes aí residentes; -----

4. Que desde o ano de 2010, o Município de Albufeira apoia o CIMPAS na realização de Julgamentos Arbitrais no Concelho de Albufeira, através da cedência da Sala de Reuniões, de 4 a 5 vezes por ano, consoante a necessidade, e nos termos de documento anexo, devido à sua centralidade; -----

5. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CIMPAS - Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros na realização de Julgamentos Arbitrais, através da cedência da Sala de Reuniões, nos dias 12 e 13 de março entre as 10h e as 18h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBE ACRO AL-BUHERA - TAÇA DE PORTUGAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Acro Al-buhera, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da taça de Portugal de Ginástica Acrobática, a ter lugar nos dias 23, 24, e 25 de Fevereiro no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando que:-----

1. O Acro Al-buhera tomou a responsabilidade de organizar pelo terceiro ano consecutivo um campeonato desta natureza em Albufeira;-----
2. Se trata de um evento desportivo ao nível da formação, de âmbito nacional, envolvendo cerca de 5000 participantes, entre atletas, técnicos e juizes de todo os distritos do país;-----
3. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 1000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir ao evento, entre familiares, amigos e acompanhantes, contribuindo também para a economia local;-----
4. Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida;-----
5. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
6. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
7. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada

por iniciativas que os valorizem e os coloquem á disposição de todos.-----

8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

9. A presente cumpre:-----

- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;-----

- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----

10. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de € 4.568,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2024/5081.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Cedência de equipamento de som com microfone com fio e sem fio, pela DEEM;-----
- Cedência de 30 estrados de madeira pela DTDEC;-----
- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 24 de fevereiro para as montagens e dias 24 e 25 de Fevereiro para a realização do evento;-----
- Atribuição à Associação de uma comparticipação financeira até um valor máximo de 4.568,00€ (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como o aluguer do cenário e aluguer de ecran (orçamentos em anexo), mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa."-----

Esta proposta fazia-se ainda acompanhar de uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

"A presente despesa deverá ser afeta ao projº AMR 2024/5081.-----

Está a ser considerado o reforço do projº AMR em questão, na proposta da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às GOP 2024-2028, que se encontra agendada para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária a realizar no próximo dia 20/02/2024. ---

A DF só pode proceder ao cabimento desta despesa após a entrada em vigor da 1.ª



revisão, pelo que sugiro que atribuição do apoio financeiro em questão, fique condicionado à aprovação da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às GOP 2024-2028, pela Assembleia Municipal"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e da 1.ª revisão alteração - modificativa às Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

= APOIOS - FREGPRIME - CONSULTORIA E FORMAÇÃO PARA FREGUESIAS E MUNICÍPIO - CONFERÊNCIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência da Proposta de Parceria enviada ao Município pela Fregprime - Consultoria e Formação para Freguesias e Município, é intenção do mesmo a realização de uma conferência conjunta, subordinada ao tema: "O Impacto das Alterações Introduzidas Pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8/1/2024", no RJUE e na Gestão Urbanística", a ter lugar no próximo dia 23/2/2024, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Albufeira. -----

Considerando que:-----

1. A Fregprime é uma entidade que colabora com os Municípios e Freguesias, através do desenvolvimento de ações de consultoria e formação de interesse para o território;-----
2. O Município de Albufeira reconhece o trabalho desenvolvido pela entidade requerente, no âmbito da promoção de iniciativas de formação junto da comunidade;-
3. Tendo em conta que o território é o "suporte da existência humana", cuja gestão sustentável influencia as condições de vida atuais dos seus habitantes e das gerações futuras;-----
4. Que o Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8/1/2024, ao introduzir alterações determinantes em vários diplomas, entre os quais, no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, virá a refletir, na gestão do território, transformações em todos os sectores da sociedade, a Fregprime, irá realizar uma Conferência - sem fins lucrativos - subordinada ao tema em epígrafe; -----
5. Serão convidadas a participar no evento, as Ordens - dos Arquitectos, dos Engenheiros, dos Advogados, a APEMIP (mediação imobiliária), a CCDRA, a AMAL. ---

6. Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda acção social (alínea h) do n.º 2); -----
7. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
8. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
9. A iniciativa ora proposta não acarreta custos diretos, relacionados com aquisições externas, tendo em conta a informação produzida pelos serviços na distribuição SGDCMA/2024/8262 na etapa nr.º 3, cujo teor se transcreve: -----
(...) NÃO SE CONSIDERA VIÁVEL: -----
 - A atribuição de coffee-break para 100 elementos; -----
 - Almoço para os membros da mesa de honra e oradores convidados (...) -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fregprime - Consultoria e Formação para Freguesias e Município, na realização da iniciativa ora propostas, nos seguintes termos: -----

1 - Cedência do Salão Nobre da Câmara Municipal, para o dia 23 de Fevereiro, entre as 8,30h e as 14h. -----

2 - Disponibilização de recursos humanos e meios técnicos para apoio à iniciativa, designadamente: -----

- Staff para orientação da Sala; -----
- Orientação Protocolar assegurada pela Doutora Luísa Monteiro; -----
- Equipamento informático e de projeção necessários e apoio técnico;-----
- Colaboração dos serviços de segurança para garantir o acesso a sala."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ESCOLA BÁSICA DR. FRANCISCO CABRITA - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA DE VALE PEDRAS - DRAMATIZAÇÃO DA OBRA "REFUGIADOS E MIGRANTES" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de fevereiro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"No âmbito da dramatização da obra "Refugiados e Migrantes", integrada no Dia da Geografia Portuguesa, que terá lugar no dia 28 de fevereiro de 2024, das 08h30m às 12h00m, vem a EB Dr. Francisco Cabrita, na pessoa da Professora Bibliotecária, solicitar a disponibilização do Auditório da EB de Vale Pedras, equipamento de som e transporte de 151 alunos e 9 adultos. -----

Considerando: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. A informação positiva do Encarregado de Viaturas relativamente ao pedido de transporte de 151 alunos e 9 adultos (SGD 2024/5199); -----
3. Que o serviço de eletricidade tem disponibilidade para atender ao solicitado; -----
4. Que pela Divisão de Educação não há inconveniente na utilização do Auditório;-----

-----Proponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização do Auditório da EB de Vale Pedras, no dia 28 de fevereiro de 2024, das 08h30m às 12h00m, equipamento de som e transporte de 151 alunos e 9 adultos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da sala. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO
NACIONAL DAS ARTES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Plano Nacional das Artes - Participação Anual aos Agrupamentos de Escolas de Albufeira -----

Considerando: -----

- O Plano Nacional das Artes foi instituído pelo Ministério da Cultura e pelo Ministério da Educação tendo em vista a necessidade de organizar, promover e implementar, de forma articulada, a oferta cultural para a comunidade educativa; ----
- O Plano Nacional das Artes pretende articular, potenciar e expandir a oferta cultural e educativa existente, designadamente a que decorrer da missão, finalidades e áreas de intervenção dos seguintes planos: Plano Nacional de Leitura; Plano Nacional de Cinema; Programa de Educação Estética e Artística; Programa Rede de Bibliotecas Escolares; Rede Portuguesa de Museus, entre outros; -----
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que:-----

- A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a atribuição de uma comparticipação financeira, para fazer face aos custos com a implementação do Plano Nacional das Artes nomeadamente ao nível do Plano Cultural de Escola e Artista Residente. -----
- O pagamento da totalidade dos valores durante o ano de 2024 aos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, da seguinte forma:-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 3.600,00 €-----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 3.600,00 €-----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 3.600,00 €"-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= APOIOS - FUTURBRAIN - CENTRO DE FORMAÇÃO, LIMITADA - CURSO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DE MOTORISTAS DE TRANSPORTES DE PESADOS DE MERCADORIAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pedido de cedência de sala de formação para a Futurbrain - Centro de Formação, Lda. ministrar um curso de formação contínua de motoristas de transportes pesados de mercadorias.-----

A Futurbrain - Centro de Formação, Lda. veio solicitar a este Município, a disponibilização da sala de formação do edifício B do Pátio, para ministrar um curso de formação contínua de motoristas de transportes pesados de mercadorias (CAM C), tal



com utilização do projetor e tela instalados na mesma, para exibição da apresentação do curso, nos próximos dias 28 de fevereiro, 1, 4, 5 e 26 de março de 2024, das 9h às 18h. -----

Considerando que: -----

1. Trata-se de um curso de formação obrigatório e que apenas pode decorrer em salas homologadas pelo IMT, e Albufeira é o único município do Algarve que tem essa homologação; -----
2. A sala solicitada encontra-se disponível nos dias pretendidos: 28 de fevereiro, 1, 4, 5 e 26 de março de 2024, das 9h às 18h; -----
3. Como contrapartida pela cedência da sala e utilização dos referidos equipamentos informáticos, a Futurbrain compromete-se a oferecer um desconto de 10% nas próximas 15 inscrições de trabalhador (a)s deste Município; -----
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de formação do Páteo B, bem como a utilização do projetor e tela, nos termos supramencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - SEMINÁRIO SOBRE A REFORMA E
SIMPLIFICAÇÃO DOS LICENCIAMENTOS, NO ÂMBITO DE RJUE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pedido de cedência de sala de formação para a ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local ministrar um Seminário sobre a Reforma e Simplificação dos Licenciamentos, no âmbito do RJUE - Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. -----

A ATAM veio solicitar a este Município, a disponibilização de uma sala de formação com capacidade para acolher cerca de 60 pessoas, para ministrar um Seminário sobre a Reforma e Simplificação dos Licenciamentos, no âmbito do RJUE - Decreto-Lei n.º

10/2024, de 8 de janeiro, nos dias 29 e 30 de abril de 2024. -----

Considerando que: -----

1. O salão Nobre do edifício sede da CMA, encontra-se disponível nos dias pretendidos (29 e 30-04-2024); -----
2. A DAIMA informou haver disponibilidade para instalação de um computador portátil para ligar aos monitores existentes no local, para exibição do conteúdo do Seminário; -----
3. Trata-se de um Seminário que irá consistir numa oportunidade para o(a)s trabalhadores (as) do DPGU atualizarem conhecimentos, face às recentes alterações do RJUE; -----
4. Como contrapartida pela cedência do salão Nobre e utilização dos referidos equipamentos informáticos, a ATAM compromete-se a aceitar duas inscrições de trabalhador (a)s deste município, a título gratuito. -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do salão Nobre, bem como a utilização dos equipamentos informáticos, nos termos supramencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - ESPETÁCULO "SHOW
SPRING BREAK SOUL" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 2 de março de 2024, para a realização do espetáculo "Show Spring Break Soul". -----

1. Para o efeito solicita os meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento, na data acima identificada nos seguintes horários: 11H00 às 13H00, montagens e ensaios; 17H00 às 20H00 espetáculo (com início às 17H00) e desmontagens; -----
2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 3,00. -----



CONSIDERANDO

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado;
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;
- Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação;
- Que o espetáculo a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;
- Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal;
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal.

PROPONHO

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, à ASSOCIAÇÃO SOUL, nos seguintes termos:
- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira;
- Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente;
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho);
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser

escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----

- Cumprimento dos horários previstos. -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO, LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DO EVARISTO - ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em oito de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO, NA UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DO EVARISTO - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS / ERROS E OMISSÕES -----

Considerando que: -----

1. A abertura do procedimento acima identificado foi deliberada em reunião de Câmara de 21 de novembro de 2023; -----
2. O relatório do júri do procedimento de 8 de fevereiro de 2024, anexo ao presente deve ser comunicado com a maior brevidade aos interessados, tendo em conta a importância para a apresentação das propostas com vista à mais célere realização e implantação do Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento tendo em conta a proximidade da época balnear; -----
3. Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a decidir



em tempo útil, uma vez que só na presente data os serviços informaram que tal decisão deve ser tomada hoje dia 08/02/2024 (ao abrigo do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação), para ter efeitos em tempo útil, ou seja, poder ser comunicada aos concorrentes na plataforma eletrónica;-----

4. Só na presente data o assunto chegou ao meu conhecimento;-----
5. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade:-----

Determino:-----

- a) Tendo em conta as indicações dos serviços, mandar proceder de acordo com o relatório do Júri de 08/02/2024, ou seja considerar os erros e omissões / esclarecimentos apresentados pelas empresas enunciadas naquele relatório e, de acordo com o n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro com redação, prorrogar o prazo para apresentação de propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões.-----
- b) Aprovar as alterações às peças de concurso, conforme o relatório do Júri de 08/02/2024;-----
- c) O agendamento, da presente decisão, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara."-----

Este despacho encontrava-se instruído com o relatório do júri nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

= PROTOCOLOS - ADITAMENTO - FREGUESIA DE PADERNE E PADERNENSE CLUBE - OBRAS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DOS MONTES ELÓIS NO PARQUE DESPORTIVO JOSÉ MARTINS EM PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE E PADERNENSE CLUBE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE

FUTEBOL DOS MONTES ELOIS NO PARQUE DESPORTIVO JOSÉ MARTINS EM PADERNE. -----

Considerando que: -----

São atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. -----

Nomeadamente, os Municípios tem atribuições no domínio do desporto e tempos livres, promoção e desenvolvimento (art.º 23.º da lei 75/2013 de 12/09). -----

A freguesia de Paderne, é a única no concelho, que não possui um campo de futebol sintético para serviço dos seus atletas. -----

O Padernense Clube está privado de receber mais atletas e competições desportivas porque o campo de futebol relvado que tem ao seu serviço, não suporta mais horas de treino e jogos. -----

É política deste executivo apoiar o desporto, nomeadamente, através da criação de condições e construção de infraestruturas desportivas, que possibilitem as camadas mais jovens de praticar desporto. -----

Nessa sequência, o Município de Albufeira aprovou em 02.02.2021 a realização de obras de conservação e melhoramento no Campo de Futebol dos Montes Elois, propriedade da Freguesia de Paderne, que está entregue por protocolo ao Padernense Clube para lá exercer as suas atividades desportivas. -----

As obras acordadas consistem na transformação do campo de futebol de terra batida para um campo de futebol com relva sintética, incluindo a drenagem, rega e iluminação, melhoramento dos balneários existente, criação de casas de banho para o público e vedação da obra. -----

Naquela data, foi aprovado um orçamento no valor de €430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros) + Iva, que se mostrou insuficiente para a boa conclusão da obra. -----

De acordo com a nova estimativa de custos é necessário para a boa execução das intervenções previstas naquele protocolo, o valor de 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos euros). -----

Pelo que, propõe-se: -----

Que a Digníssima Câmara aprove os termos do aditamento ao protocolo a celebrar com a FREGUESIA DE PADERNE e PADERNENSE CLUBE para realização de obras de melhoramento e conservação do campo de futebol dos Montes Elois no Parque Desportivo José Martins, em Monte Elois, freguesia de Paderne, deste concelho, nos termos do aditamento do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do aditamento ao protocolo de



colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Esta alteração que há, que obras é que eles consideraram mais, isto tem a ver com aquelas, a situação..." -----

Senhor presidente: "Isso foi só um pequeno acrescento lá..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas não tem a ver com a história dos balneários que não estavam contemplados, que precisam também de intervenção, pois não?" -----

Senhor presidente: "É aqui uma pequena alteração." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Falou nisso aqui há tempos, a ver se eles depois, se temos aí um campo novo. Aqui não é referido quais são as alterações, e sendo..." -----

Senhor presidente: "É uma coisa singela, só que entendeu..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eles referem ali que o dinheiro não chega, não chegou, mas..." -----

Senhor presidente: "É por causa aqui, é por causa também da eletrificação de uma outra parte do campo, que não tem a ver diretamente com a outra parte que é usada pela Junta de Freguesia, tem que passar pelo meio do campo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas volto a, reitero aquilo que disse aqui há tempos, que aquilo precisa depois de uma intervenção nos balneários, porque são balneários antigos." -----

Senhor presidente: "Não, isso está inserido." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para fazer isso, senão temos um campo novo e os balneários..." -----

Senhor presidente: "Isso está inserido, sempre esteve." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não está não, acho que não está inserido os balneários neste..." -----

Senhor presidente: "Tem que estar." -----

Senhor vice-presidente: "Não está a construção dos novos. Aqueles balneários, já estive lá no outro dia, estão em condições, precisam é de ser pintados por dentro, dar ali um jeitinho, mas a estrutura em si está boa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu não peço novos, mas tem que haver ali..." -----

Senhor vice-presidente: "Não, é uma pintura, é uma coisa residual, não é nada de substancial." -----

Senhor presidente: "Tem que ser reparado." -----

Senhor vice-presidente: "É reparado, não é construção nenhuma." -----

Senhor presidente: "Não é construção de novos." -----

Senhor vice-presidente: "O edifício está colocado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas eu também não sugeria isso, mas a questão é que eu já treinei lá o Padernense, e os balneários..."-----

Senhor vice-presidente: "E eu já joguei lá."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Os balneários estavam já nessa altura, foi em 2006..."-----

Senhor vice-presidente: "Sim..."-----

Senhor presidente: "Mas aquilo está em condições de uso."-----

Senhor vice-presidente: "Aquilo é pintar, é higienizar..."-----

Senhor presidente: "Claro, então tem que ser, as torneiras..."-----

Senhor vice-presidente: "Os sanitários..."-----

Senhor presidente: "Tem que ser tudo, agora não são novos, são requalificados."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA -
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO
EQUIPAMENTO SOCIAL "CENTRO INFANTIL QUINTA DOS PARDAIS", NA
QUINTA DA PALMEIRA EM ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O MUNICIPIO DE ALBUFEIRA tem atribuições nas áreas do equipamento rural e urbano, educação, tempos livres e ação social, conforme previsto nas alíneas a), d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 5/2013 de 12/09;-----
2. Nessa sequência, compete ao Município deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o Município, aliena o) do art.º 33.º da Lei n.º 5/2013 de 12/09;-----
3. As áreas de ação social, cultural, educativa e desportiva revestem especial relevância, integrando-se assim, nas competências dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;-----
4. Compete ao Município prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma supramencionado;-----
5. Na sequência da identificação de carência de respostas sociais às necessidades



- decorrentes do apoio à família e à infância, bem assim como a necessidade de acréscimo de equipamentos destinados aquele fim (particularmente as crianças compreendidas entre o 0 e os 3 anos de idade) e face à elevada taxa de natalidade no Município de Albufeira, levou o Primeiro Outorgante a deliberar em reunião de câmara de 18/07/1984, constituir a favor da Segunda Outorgante direito de superfície sobre uma parcela de terreno com área de 3 480m², do prédio, sito na Quinta da Palmeira, Caliços, em Albufeira, atualmente inscrito na respetiva matriz sob artigo 8003 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----
6. A Segunda Outorgante construiu a expensas suas o edifício onde posteriormente, foi instalada a resposta social, denominada, atualmente "CENTRO INFANTIL QUINTA DOS PARDAIS" com nove salas, sendo sete destinadas a Creche e duas destinadas a crianças em idade pré-escolar que se encontra em pleno funcionamento e administrada ininterruptamente pela Segunda Outorgante; -----
 7. À escritura de constituição do direito de superfície a favor da Segunda Outorgante nunca chegou a realizar-se, não sendo possível à mesma averbar o edifício em seu nome; -----
 8. Por outro lado o Município de Albufeira, pretende candidatar-se ao Aviso n.º 09/C03-101/2023 - para requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a Requalificação e Ampliação da Creche "Quinta dos Pardais"; -----
 9. A candidatura integra a remodelação dos 108 lugares de creche existentes, bem como a criação de 82 novos lugares; -----
 10. Pelo que, o edifício é averbado ao prédio urbano onde foi construído e registado. -----
 11. Tornando-se, de imediato, necessário, fazer a cedência da gestão e administração da referida valência social para a Segunda Outorgante, entidade que de facto tem tido a exploração efetiva da mesma desde a sua criação. -----
- Propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira que delibere: -----
- Aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia referente à Requalificação e Ampliação, Gestão e Administração do equipamento social "Centro Infantil Quinta dos Pardais", na Quinta da Palmeira em Albufeira.-----
- JUNTA: Minuta de Protocolo"-----
- Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ACADEMIA PORTUGUESA DE CINEMA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS CIÊNCIAS CINEMATográfICAS - MOSTRA "SOPHIA ESTUDANTE 2024" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Academia Portuguesa de Cinema - Associação Portuguesa das Ciências Cinematográficas para a realização da mostra "Sophia Estudante 2024". -----

Conforme documentos anexos à presente proposta a Academia Portuguesa de Cinema - Associação Portuguesa das Ciências Cinematográficas pretende realizar entre 16 e 25 de fevereiro a mostra Sophia Estudante 2024, composta por um conjunto de iniciativas no âmbito do cinema e do audiovisual, com o objetivo de incentivar e motivar os futuros cineastas, de estimular os institutos de ensino e promover o cinema como arte de importância cultural. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que ao Sophia Estudante concorrem todas as escolas de cinema e audiovisual do país com mais de 50 curtas-metragens de ficção, animação, documentário e experimental. -----*
- *Que a iniciativa está aberta à população em geral e os trabalhos de curta-metragem exibidos em sessão pública com entrada livre. -----*
- *Que está prevista a participação de vários oradores e convidados de renome nacional e internacional. -----*
- *Que ao decorrer na cidade de Albufeira, o evento contribui para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social e nos meios de ensino e de difusão do cinema e do audiovisual. -----*
- *Que o Auditório Municipal e a Galeria João Bailote vão ser locais de encontro dos estudante de cinema e audiovisual de todo o país, proporcionando uma oportunidade única de divulgação dos talentos emergentes nesta área.-----*
- *Que a iniciativa se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*

PROPONHO -----

- *Que a digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Academia Portuguesa de Cinema -*



Associação Portuguesa das Artes e Ciências Cinematográficas, anexa à presente proposta. -----

- *Que pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador António Coelho: *"Ora bem, aqui a análise que é feita é que os custos, este ano, chegam aos 94.000 euros, e contemplam agora os custos de alojamento e alimentação, a todos os participantes. Ainda que, desta vez os custos de produção estejam todos ao lado da organização, acho questionável aqui o crescente custo disto, e a pergunta que faço é, que custos é que estamos a suportar deste evento? É os custos totais? E, por outro lado, o que é que a Academia Portuguesa de Cinema assegura, que não estejamos nós a pagar, porque não é perceptível aqui, dá a sensação de que nós ficamos com o ónus desta despesa toda."*-----

Senhor presidente: *"Pagamento ao júri, pagamento aos próprios indivíduos que vêm cá servir de palestrantes, porque isto decorre durante, praticamente, uma semana, é aqui alguma substância, e ainda quero dar mais substância a isto, para transformar isto numa coisa diferente e tenho que, para o ano, alterar aqui um bocado o funcionamento disto e haver mais atividade neste campo, no cinema. Mas posso depois elencar tudo daquilo que..."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Presidente, eu não ponho nada contra o evento, nem valor cultural, e aquilo que está a dizer em relação a este evento, do ponto de vista cultural e artístico..."*-----

Senhor presidente: *"Mas eu vou apurar isso tudo."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Mas acho que os custos são um bocado excessivos e desproporcionais."*-----

Senhor presidente: *"Sim, eu também achei, é um bocadinho alto."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"E a verdade é que, o que parece aqui é que o ónus, de alguma maneira, está todo sobre o município, e faço a pergunta, o que é que a Academia Portuguesa de Cinema assegura da sua parte?"*-----

Senhor presidente: *"Mas tem algumas coisas, eu depois vou preparar isso."*-----

Senhor vereador António Coelho: "Então, depois, se puder identificar e fazer chegar a informação, agradeço."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e da 1.ª revisão alteração - modificativa às Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO ALGARVE - 47.º CROSSE INTERNACIONAL DAS AMENDOEIRAS EM FLOR E 59.º TAÇA DOS CLUBES CAMPEÕES EUROPEUS DE CORTA-MATO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"47.º Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor e 59.º Taça dos Clubes Campeões Europeus de Corta-mato - 25 de Fevereiro de 2024. -----

A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Associação de Atletismo do Algarve, realizar a prova em epígrafe, no dia 25 de Fevereiro de 2024, na Pista de Crosse das Açoteias. -----

Considerando que: -----

1. Esta é uma das principais provas desportivas da modalidade, fazendo parte do Calendário Internacional da Federação Internacional de Atletismo;-----
2. Este ano irá realizar-se também uma das provas mais importantes do calendário da Associação Europeia de Atletismo, a 59.ª Taça dos Clubes Campeões Europeus de Corta Mato; -----
3. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e seleções de atletismo; -----
4. Estas provas contribuem para projetar a Pista de Crosse das Açoteias, bem como o concelho de Albufeira, como um local de excelência para a prática do desporto e para a realização de estágios desportivos. -----
5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social;-----



6. Do programa do Crosse faz parte o 21.º Corta-Mato Regional do C.D. Areias de S. João e juntará centenas de atletas regionais, nacionais e internacionais, bem como diversas provas nos escalões de formação;-----
7. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", a "Gala do Desporto", o " Triatlo de Albufeira", a Prova de BTT "Albufeira Race Nature", entre outros; -----
8. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----
9. A presente cumpre:-----
 - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
 - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----
10. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de € 56.800 (cinquenta e seis mil e oitocentos euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

1 - Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Promover o embelezamento geral da zona pela DHUEV; -----
- Assegurar condições de estacionamento;-----
- Divulgar o evento na comunicação social; -----
- Assegurar a colocação de som em linha e aparelhagem sonora, assim como os pontos de luz necessários para secretariado, pórticos de meta e partida e câmaras de televisão, pela DEEM/Eletricidade;-----
- Cedência e montagem de palco e colocação de mastros para bandeiras e pendões para cerimónia protocolar, pela DEEM/manutenção; -----
- Cedência de 200 baias da DDJ e DTDEC; -----

- *Empréstimo de 20 mesas e 20 cadeiras pela DTDEC;-----*
- *Colocação de um reforço de 10 baldes do lixo pela DHUEV;-----*
- *Disponibilizar um autocarro de 50 lugares no dia 24 de Fevereiro das 15h00 às 18h00 para transporte de atletas do hotel Adriana para a pista e vice-versa. Um autocarro de 50 lugares no dia 25 de Fevereiro para transporte de voluntários da Escola secundária de Albufeira e EBSA para a Pista, para fazer transporte de atletas do hotel para a Pista e regresso as 15h00 da Pista para a Escola Secundária. -*
- *Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova. -----*

2 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar à Associação em causa, uma participação financeira até € 56.800 (cinquenta e seis mil e oitocentos euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento." - Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Esta proposta fazia-se ainda acompanhar de uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

*"A presente despesa deverá ser afeta ao projº AMR 2024/5081. -----
Está a ser considerado o reforço do projº AMR em questão, na proposta da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às GOP 2024-2028, que se encontra agendada para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária a realizar no próximo dia 20/02/2024. ---
A DF só pode proceder ao cabimento desta despesa após a entrada em vigor da 1.ª revisão, pelo que sugiro que atribuição do apoio financeiro em questão, fique condicionado à aprovação da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às GOP 2024-2028, pela Assembleia Municipal"-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e da 1.ª revisão alteração - modificativa às Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo



despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, através do qual determinou informar Casa Pronta de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado na Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, de forma anual, à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----*
 - i. *Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----*
 - ii. *Higiene urbana; -----*
 - iii. *Saneamento; -----*
 - iv. *Procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----*
 - v. *Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----*
 - vi. *Asfaltamento de rodovias. -----*
- b) *Em reunião de Câmara de 14 de fevereiro de 2023, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, relativamente ao suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores elegíveis, de acordo com os relatórios da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST). -----*
- c) *Com entrada de um novo trabalhador na Unidade do Ambiente o qual exerce funções de procedimentos de inumações, exumações, transladação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, urge efetuar-se o pagamento do suplemento aos trabalhadores cujas funções são desempenhadas em situação de penosidade e insalubridade, cujo reforço encontra-se cabimentado, conforme ficha de cabimento*

da DGF/DF, que se anexa - Anexo I; -----

d) Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade em acréscimo à relação aprovada em 14-02-2023, sob proposta financeira sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da USST - Anexo II. -----

PROPONHO:-----

Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativamente ao trabalhador que preenche

o requisito de penosidade e insalubridade, do parecer técnico dos serviços da USST e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, delibere: -----

1. Atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade ao seguinte trabalhador:-----

• Edinilson Bonfim de Souza-----

2. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido, com efeitos retroativos, a partir da data início de vínculo de emprego publico. -----

Anexos: -----

Anexo I - Informações e fichas de cabimento da DGF/DF; -----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PROTOCOLOS - ADA - ASSOCIAÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência da recente adesão à ADA - Associação de Direito Administrativo, com o NIPC 516 768 247, com sede Rua Inocêncio Francisco da Silva, n.º 22.ª, 1500-348 Lisboa, e no âmbito dos benefícios que a ADA concede aos seus associados, esta entidade veio solicitar a formalização de um protocolo de cooperação para a promoção e eventual organização conjunta de eventos formativos ou publicações, promovidos pelas partes ou a estas associadas, preferencialmente na temática do Direito Administrativo, e que tenham a necessária relevância, de acordo com os fins de ambas as partes. -----

Considerando que: -----

1. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões formativas, encontrando-se particularmente sensibilizado para a



- necessidade de contribuir para a melhoria das condições do(a)s trabalhador (a)s e eleitos locais, no que respeita ao acesso generalizado a eventos formativos; -----*
- 2. Se afigura importante a celebração deste protocolo de cooperação porque: -----*
- a. Ambas a entidades (ADA e MA), caso queiram, publicitarão através dos canais que considerem adequados, os eventos e/ou publicações conjuntas ou a que a estas estejam relacionadas, na área do Direito Administrativo, informando a contraparte; -*
- b. A ADA comunicará a abertura do período de inscrição dos seus eventos ou coorganizados pela ADA, podendo o MA inscrever, gratuitamente, de 1 a 3 (ou mais) elementos; -----*
- 3. A concretização de eventos conjuntos pode determinar que: -----*
- a. O MA reconheça a possibilidade de inscrição gratuita dos associados da ADA, a indicar, em número a fixar caso a caso; -----*
- b. A ADA reconheça a possibilidade de inscrição gratuita de eleitos, dirigentes ou trabalhador (a)s do MA, a indicar, em número a fixar caso a caso; -----*
- c. O MA forneça local para a realização do evento, dispensando a ADA de qualquer pagamento; -----*
- d. A ADA forneça local para a realização do evento, dispensando o MA de qualquer pagamento; -----*
- e. O MA poderá apresentar proposta de desenvolvimento de eventos exclusivos para os seus eleitos locais, dirigentes ou trabalhador (a)s; -----*
- 4. A celebração do presente Protocolo não acarreta qualquer encargo financeiro para nenhuma das partes; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a ADA, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

= ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS" - PROCEDIMENTO TENDENTE À ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE AUTORIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS" EM PRAIAS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado;-----
2. Nos termos do previsto na al. b) do n.º 3 do artigo 3.º e no artigo 5.º, ambos do diploma legal supracitado, as competências previstas em tal diploma legal, nomeadamente, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços nas praias do concelho, são exercidas pela câmara municipal;-----
3. Ao abrigo do disposto na al. ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----
4. Importa, no âmbito de tal competência, definir as regras do procedimento para atribuição do título para o exercício da atividade de venda tipo "Saco às Costas".-----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- a) Que se inicie o procedimento tendente à atribuição de Títulos de Autorização para a Atividade de Venda tipo "Saco às Costas", em praias do Concelho de Albufeira,



durante a Época Balnear 2024, designadamente, aprovando as regras e critérios constantes no Edital a publicar, que se anexa à presente e que dela fazem parte integrante: -----

- b) Aprovar o Júri do procedimento, constituído conforme infra se discrimina: -----
O Presidente do Júri, Doutor Cristiano Cabrita, Vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira, o 1.º vogal efetivo, Mário Augusto Batista Viegas, Coordenador da Unidade do Ambiente, o 2.º vogal efetivo, Hugo Filipe Rêgo dos Santos, Técnico Superior de Direito afeto Divisão Jurídica e de Contencioso, 1.º vogal suplente, Sónia Alexandra Diogo Pereira, Técnica Superior afeta à Unidade do Ambiente, 2.º vogal suplente, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior de Direito, afeta à Divisão Jurídica e de Contencioso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de seis de fevereiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Analisadas as propostas, verifica-se que os concorrentes cumprem o exigido no programa do concurso e no caderno de encargos. -----

Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. -----

BANCA N.º 19 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

- Diogo Miguel Guia Cavaco, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; ---

BANCA N.º 20 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

Diogo Miguel Guia Cavaco, pelo valor mensal de quarenta euros, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de

Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

BANCA N.º 19 - VENDA DE PEIXE -----

- Tiago Miguel Santos Malveiro, pelo valor mensal de cento e cinquenta e cinco euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Calijos, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos.-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA G - CONFEÇÃO DE MARISCOS E PESCADOS, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIJOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontrando-se a terminar a vigência do contrato referido em assunto, estes serviços elaboraram o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação da Loja G - Confeção de Mariscos e Pescados, localizada no mercado municipal de Calijos, em Albufeira.-----

Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 16,95, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para a loja em análise é o seguinte:-----

LOJA G - CONFEÇÃO DE MARISCOS E PESCADOS, com 32,00m², deverá ser de € 542,40 (€ 16,95*32,00m²).-----

Mais se informa que a base de licitação do último concurso aberto para esta loja foi de € 480,00, conforme deliberação tomada em reunião de 19 de junho de 2018, e por deliberação de 31 de julho de 2018, foi adjudicada a exploração temporária pelo valor



mensal de € 800,00 (oitocentos euros).-----

À semelhança dos procedimentos abertos nos últimos anos, fez-se constar, no programa do concurso, a obrigação de ser prestada caução, no valor de € 1.000,00, pelos concorrentes, para efeitos de admissão ao concurso.-----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a Loja G - Confeção de Mariscos e Pescados, a aprovação das peças do procedimento e a abertura do procedimento. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Ricardo Clemente, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da exploração temporária da loja G - confeção de mariscos e pescados, localizada no Mercado Municipal de Calijos, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de quatrocentos e oitenta euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIJOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Verificando-se, por um lado, o término dos contratos celebrados para a exploração

temporária das bancas n.ºs 15, 16, 17, 18 e 31 - venda de frutas e hortaliças, e por outro, a existência de bancas vagas, e tendo em conta as instruções dadas pelo Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das seguintes bancas: -----

BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS, Nos 15, 16, 17, 18 e 31; -----

BANCA PARA VENDA DE MARISCOS - N.º 12; -----

BANCA PARA VENDA DE CONGELADOS (PEIXE E DERIVADOS) - N.º 20; -----

BANCA PARA VENDA DE BOLOS REGIONAIS - N.ºs 11 E 12; -----

BANCA PARA VENDA DE SALGADOS EMBALADOS (RISSÓIS, PASTÉIS, COXAS DE FRANGO, ENTRE OUTROS) - N.º 13; -----

BANCA PARA VENDA DE FRANGO À GUIA (EMBALADO) - N.º 14. -----

Cumpra informar que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, em vigor, remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso de ocupação de bancas em mercados municipais, corresponde a € 13,90 por mês. -----

Mais se informa que a base de licitação das bancas deste mercado municipal correspondeu, nos últimos concursos, aos seguintes valores: -----

- € 40,00/mês para bancas de venda de frutas e hortaliças; -----

- € 40,00/mês para bancas de bolos regionais; -----

- € 130,00/mês para bancas de venda de peixe. -----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas: -----

BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS, N.ºs 15, 16, 17, 18 e 31; -----

BANCA PARA VENDA DE MARISCOS - N.º 12; -----

BANCA PARA VENDA DE CONGELADOS (PEIXE E DERIVADOS) - N.º 20; -----

BANCA PARA VENDA DE BOLOS REGIONAIS - N.ºs 11 E 12; -----

BANCA PARA VENDA DE SALGADOS EMBALADOS (RISSÓIS, PASTÉIS, COXAS DE FRANGO, ENTRE OUTROS) - N.º 13; -----

BANCA PARA VENDA DE FRANGO À GUIA (EMBALADO) - N.º 14. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla



*Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----
Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa
Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----
Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a exploração temporária de bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Bancas para venda de Frutas e Hortaliças, Números 15, 16, 17, 18 e 31, valor de quarenta euros;-----

- Bancas para Venda de Mariscos, Número 12, valor de cento e trinta euros;-----

- Bancas para Venda de Congelados (Peixe e Derivados), Número 20, valor de cento e trinta euros; -----

- Bancas para Venda de Bolos Regionais, Números 11 e 12, valor de quarenta euros;-----

- Bancas para Venda de Salgados Embalados (Rissóis, Pastéis, Coxas de Frango, entre outros), Número 13, valor de quarenta euros; -----

- Bancas para Venda de Frango à Guia (Embalado), Número 14, valor de quarenta euros;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO
TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE
AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO
PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS
COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta as instruções dadas pelo Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno

de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das seguintes bancas: -----

BANCA N.º 1 - SAPATEIRO (REPARAÇÃO DE CALÇADO); -----

BANCA N.º 4 - EMPREITA; -----

BANCA N.º 5 - ARTESANATO; -----

BANCA N.º 7 - ARTESANATO. -----

Cumpre informar que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, em vigor, remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso de ocupação de bancas em mercados municipais, corresponde a € 13,90 por mês. -----

Mais se informa que a base de licitação das bancas deste mercado municipal correspondeu, nos últimos concursos, aos seguintes valores: -----

- € 30,00/mês para bancas de venda de frutas e hortaliças; -----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas: -----

BANCA N.º 1 - SAPATEIRO (REPARAÇÃO DE CALÇADO); -----

BANCA N.º 4 - EMPREITA; -----

BANCA N.º 5 - ARTESANATO; -----

BANCA N.º 7 - ARTESANATO. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a exploração temporária de bancas localizadas no Mercado Municipal de Areias de São João,



em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Banca N.º 1 - Sapateiro (Reparação de Calçado), valor de trinta euros; -----
- Banca N.º 4 - Empreita, valor de trinta euros; -----
- Banca N.º 5 - Artesanato, valor de trinta euros; -----
- Banca N.º 7 - Artesanato, valor de trinta euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= ESTÁGIOS - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CEFP) DE FARO - ACORDO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO - CURSO DE TÉCNICO DE AÇÃO EDUCATIVA, NO ÂMBITO DOS CURSOS EFA - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em dois de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"O Centro de Emprego e Formação Profissional (CEFP) de Faro, veio solicitar o acolhimento da sua formanda Marisa Cláudia Oliveira Melo, do curso de Técnico de Ação Educativa, no âmbito dos cursos EFA - Educação e Formação de Adultos de nível secundário, para desenvolver formação em contexto de trabalho / estágio curricular, no ATL do Jardim de Infância das Fontainhas, e decorrer de 5 de fevereiro a 19 de março de 2024, num total de 210 horas. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima; -----*
- 2. Que o estágio curricular / FCT terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro de formação; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil, uma vez que só em 30-01-2024, o CEFPP enviou o pedido em apreço, através de mensagem de correio eletrónico, não tendo sido possível agendar para a*

reunião de 6 de fevereiro de 2024.-----

5. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.*-----

Determino:-----

- *Aprovar a celebração do Acordo de FCT entre o Município de Albufeira e o CEFP, nos termos da minuta do Acordo que se anexa;*-----
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara.*"-----

Este despacho fazia-se acompanhar do Acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --
Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= ESTÁGIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE DOIS ESTÁGIOS - CURSO
PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
INFORMÁTICOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em um de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente veio solicitar a formalização de um Protocolo de FCT - formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, prevendo-se que os estágios decorram de 25 de março até 5 de abril de 2024 (paragem letiva), tendo continuidade a partir de maio/junho, até perfazer um total de 250 horas.-----

Considerando:-----

1. *Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho/estágios, dos alunos* [REDACTED]



- ██████ na área de ████████; -----
2. *O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DAIMA, Dra. Telma Bila; -----*
 3. *Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao estagiário o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, para decorrer de 25 de março até 5 de abril de 2024 (paragem letiva), tendo continuidade a partir de maio/junho, até perfazer um total de 250 horas; -----*
 4. *Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
 5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
 6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FCT entre o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o Município de Albufeira, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= ESTÁGIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO - CURSO
PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
INFORMÁTICOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em um de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente veio solicitar a formalização de um Protocolo de FCT - formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional Técnico de Gestão e

Programação de Sistemas Informáticos, prevendo-se que o estágio decorra de 25 de março até 5 de abril de 2024 (paragem letiva), tendo continuidade a partir de maio/junho, até perfazer um total de 320 horas. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho/estágio, do aluno [REDACTED]; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de [REDACTED]; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao estagiário o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, para decorrer de 25 de março até 5 de abril de 2024 (paragem letiva), tendo continuidade a partir de maio/junho, até perfazer um total de 320 horas; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FCT entre o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o Município de Albufeira, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= ESTÁGIOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de fevereiro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"O Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde veio solicitar o acolhimento da sua aluna [REDACTED], para desenvolver estágio curricular/educação clínica (EC V), no âmbito do curso de licenciatura em [REDACTED], para iniciar em 21 de fevereiro e terminar em 14 de maio de 2024. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de [REDACTED]; -----
2. Que o estágio curricular/educação clínica deverá iniciar em 19/02/2024 e terminar em 10/05/2024, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE "QUINTA DOS PARDAIS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 09/C03-I01/2023 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que no âmbito da dimensão da Resiliência do Plano de Recuperação e Resiliência

(PRR) salienta-se a Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, a medida requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais que tem como objetivo modernizar e alargar a rede de serviços de apoio social, a fim de criar métodos mais eficientes de prestação dos serviços, obter uma maior cobertura territorial a nível nacional e melhorar as condições de trabalho dos profissionais nestas estruturas e a qualidade dos cuidados prestados aos utentes. Esta medida contempla a expansão da rede de respostas sociais com novas tipologias. -----

- Que no âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, foi publicado o concurso para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais com objetivo de se alcançar cerca de 12.000 lugares intervencionados em Creche, através da Aviso n.º 09/C03-i01/2023, em anexo. -----
- Que no presente aviso tem como objetivo apoiar e financiar a criação de lugares na resposta social elegível creche, nas seguintes tipologias:-----
 - Reconversão ou alargamento de capacidade de equipamentos sociais, para desenvolvimento de novas respostas sociais com vista a responder às necessidades territoriais diagnosticadas; -----
 - Construção de raiz de novos equipamentos sociais, para reforço da resposta às necessidades mais prementes das populações, sobretudo dos territórios com uma baixa cobertura, de forma a corrigir as assimetrias existentes ao nível da distribuição da capacidade instalada, garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos; -----
 - Visem a remodelação, ampliação e adaptação das infraestruturas, fator determinante para o bem-estar e a melhoria das condições de vida e de promoção da autonomia dos cidadãos e das famílias, e da qualidade dos serviços prestados; -----
 - Visem a aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamento sociais. -----
- Que o período de execução das candidaturas apresentadas e aprovadas no âmbito do aviso deve ter a duração máxima de 24 meses não podendo prolongar-se para além de 31 de março de 2026.-----
- Que a taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção por utente, ou seja, 2.000€ para lugares a remodelar e 4.000€ para novos lugares. -----



- Que o Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Requalificação e Ampliação da Creche "Quinta dos Pardais"" que visa a requalificação e ampliação de lugares na Creche, através da remodelação dos 108 lugares de creche existentes, bem como a criação de 82 novos lugares, num investimento previsto de 2.332.000€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor), repartido da seguinte forma: -----
 - Ano 2024: 318.000€-----
 - Ano 2025: 1.590.000€-----
 - Ano 2026: 424.000€-----
- Que a comparticipação prevista é no montante de 544.000€.-----
- Que de acordo com a 1.ª alteração do Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 29/02/2024.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A formalização da candidatura "Requalificação e Ampliação da Creche "Quinta dos Pardais"" ao Aviso n.º 09/C03-i01/2023 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, do PRR; -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e da 1.ª revisão alteração - modificativa às Grandes Opções do Plano 2024-2028.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Atendendo ao mencionado no ponto n.º 1, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao titular do processo n.º 114/2021 com efeito a partir do final de dezembro de 2023;-----
- b) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo os pagamentos serem efetuados no

início dos meses correspondentes;-----

c) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 2 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio; ----

d) Dado o referido no ponto n.º 3 da presente informação, transmitir aos beneficiários naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).-----

Submete-se à consideração superior."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIR -
CANDIDATURA N.º 07/2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: a candidatura não reúne a condição residir na área do Município de Albufeira há, pelo menos, 3 anos ininterruptamente.-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar ao titular da candidatura n.º 07/2024 a intenção de indeferir por não satisfazer a condição estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do RASA;-----

Mais se sugere que, em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja concedido ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Submete-se à consideração superior."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS - GERAIS DE
CONDOMINIOS - PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em cinco de fevereiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que o Município é proprietário de frações em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal; -----
2. Que enquanto condómino o Município tem o direito a participar na gestão dos condomínios, votando as deliberações na assembleia de condóminos ou fazer-se representar nas deliberações; -----
3. Que o Município enquanto proprietário de frações, com regularidade é convocado pelas administrações de condomínio para as assembleias gerais de condóminos; -----
4. Que o artigo 1431.º do Código Civil prevê que os condóminos se possam fazer representar por procurador. -----

Proponho que a digníssima Câmara, delibere: -----

a) Nomear as técnicas da Divisão de Ação Social - Serviço de Habitação, Dulce Martins e Ana Rita Barroso para representar o Município nas assembleias gerais de condomínios em edifícios onde é proprietário das seguintes frações:-----

➤ Guia (Urb. Sol Nascente, lotes 1 a 3); Quinta da Palmeira fases I a V; Quinta do Barros (Lote 20); Bairro dos Pescadores (Lotes 2, 4, 5, 6 e 7); Pátio - Rua José Lourenço, n.º 17; Av. Gago Coutinho (Lotes 1, 2 e 3); Rua Latino Coelho n.º 58; Paderne (Sitio das Casas e Complexo Habitacional Ladeira da Fonte); Ferreiras (Bucelato, Tominhãl e Colina do Sobreiro); Habijovem - Lote 2, Bloco A, Fração U; Quinta da Palmeira - Cooperativa "O Nosso Teto" Lote 41 fração D, R/C esq.º.-----

b) Que as técnicas nomeadas para representar o Município nas assembleias tenham direito de voto, desde que a decisão objeto de votação não tenha implicações no âmbito da gestão financeira do condomínio."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não é a vereadora que está aqui referenciada, são os técnicos. Eu aqui queria colocar a seguinte questão, neste caso, a maioria das frações provavelmente destina-se a habitação social, sendo que algumas provavelmente terão serviços, é isso? As frações que o município é proprietário que estão aqui consideradas, maioritariamente, é para habitação social? E há também, a pergunta que faço é, se não fazia sentido o representante para este caso, que fosse alguém da Secção do Património, uma vez que considero que tem mais traquejo e conhecimentos na área da legislação de condomínios e dos imóveis em apreço, se não seria uma vantagem ser alguém desta área, a estar presente neste tipo de representação do município. O que é aqui tratado é, de alguma maneira, a administração geral dos

condomínios, e não propriamente os casos particulares, é referenciado aqui pessoas da Ação Social, e a pergunta..." -----

Senhor presidente: "Eu acho que é o que deve ser." -----

Senhor vereador António Coelho: "Deve ser da Ação..." -----

Senhor presidente: "Se forem no âmbito da habitação social. Se for no âmbito de serviços da Câmara, aí já é um bocado indiferente." -----

Senhor vereador António Coelho: "Mas a natureza daquilo que é aqui tratado, muitas vezes está relacionado com as estruturas físicas e com aquilo que, por isso estar a..." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É articulado com os serviços." -----

Senhor presidente: "Sim, mas isso não tem criado problema absolutamente nenhum..." --

Senhor vereador António Coelho: "Bom, eu parece-me..." -----

Senhor presidente: "Para já, pois, não é..." -----

Senhor vereador António Coelho: "E eu deixo aqui como uma sugestão, porque acho que isto fazia mais sentido estar na área da Secção de Património, uma vez que muita das vezes são discutidas questões da área da legislação." -----

Senhor presidente: "Também não via grande problema nisso, mas assim também não vejo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UM MUNÍCIPE MORADOR NA FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de janeiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. Em situações excepcionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. O Munícipe é idoso e sofre de várias patologias; nomeadamente diabetes Tipo 2; -----
4. O Munícipe vive sozinho; -----
5. O Munícipe tem falta de equilíbrio e cai constantemente, situação que condiciona toda a sua dinâmica de vida diária; -----
6. O apoio no serviço de teleassistência, fará toda a diferença na melhoria da condição de vida do idoso; -----
7. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de



setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

8. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----

9. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----

10. O procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para o Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2024 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante os meses de fevereiro e março de dois mil e vinte e quatro.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala.-----

= DOAÇÕES - UM QUADRO DO PINTOR SAMORA BARROS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Conforme documentação anexa à presente proposta, os proprietários (a título de herança) de um quadro do pintor Samora Barros informam ser sua vontade efetuar a doação da obra à Câmara Municipal de Albufeira. -----

CONSIDERANDO-----

- Que JOSÉ RICARDO JÚDICE SAMORA BARROS nasceu em Albufeira a 3 de Abril de 1887, onde viria a falecer no ano de 1972. -----
- Que o pintor Samora Barros esteve sempre ligado à Vila que o viu nascer. Projetou o Jardim da Meia Laranja, atual Largo Eng.º Duarte Pacheco, o túnel de acesso à Praia de Albufeira, entre outras obras.-----
- Que o pintor Samora Barros e a sua obra fazem parte do património cultural de Albufeira e do Algarve.-----
- Que a doação vem enriquecer o acervo artístico municipal.-----
- Que o processo está instruído com os exigidos Termos de Doação;-----
- Que, conforme documentação anexa, não resultam para a Câmara Municipal de Albufeira quaisquer encargos com a doação, salvo a responsabilidade inerente ao transporte (Lagos-Albufeira).-----
- Que a situação em causa tem enquadramento legal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aceitar a doação do quadro da autoria do pintor Samora Barros a benefício de inventário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= EXPOSIÇÃO/CONCURSO "CORES E FORMAS DOS NOSSOS ARTISTAS - 2024
- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"Exposição/Concurso "Cores e Formas dos Nossos Artistas - 2024"-----

Tema: Fala-me de ABRIL -----

No ano em que se comemora os 50 anos do 25 de abril, a edição de 2024 da Exposição/Concurso "Cores e Formas dos Nossos Artistas" está subordinada ao tema "Fala-me de ABRIL" com o objetivo de dar forma material à memória da Revolução de Abril de 1974, num convite à reflexão em torno da nossa história recente e dos valores democráticos conquistados.-----



- a) *Promove a descoberta e a revelação de novos talentos;* -----
b) *Tem enquadramento na ação dos municípios de implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa.*-----

CONSIDERANDO-----

- *Que a Exposição/Concurso "Cores e Formas dos Nossos Artistas" se enquadra na política de dinamização e promoção cultural preconizada pelo Município;*-----
- *Que tem como objetivo principal estimular e promover os artistas locais;*-----
- *Que promove a descoberta e a revelação de novos valores;*-----
- *Que tem enquadramento na ação dos municípios de implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa.*-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a realização da 13.ª edição da Exposição/Concurso "Cores e Formas dos Nossos Artistas - 2024" e as Normas de Participação da iniciativa, conforme documento em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador António Coelho: *"Presidente, permitam-me aqui voltar atrás num ponto, desculpe lá, o 24.º ponto aí da ordem de trabalhos, "Exposição, concurso, cores e formas dos nossos artistas 2024". Está situado?"*-----

Senhor presidente: *"Sim."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"É assim, esta iniciativa é muito boa, aqui está, veio à deliberação a aprovação das Normas de Participação da iniciativa. É uma iniciativa muito boa, porque, principalmente, promove os artistas locais, contudo, à semelhança de outros concursos desta natureza, parece-me que o valor disponibilizado para os prémios é abaixo, ou seja, entre as 17 obras selecionadas, e as 3 obras vencedoras, soma-se um total de investimento de 6.600 euros e, além disso, as obras selecionadas passam a ser propriedade da Câmara Municipal, ou seja, a Câmara está a comprar obras a artistas locais pelo valor de 300 euros. Isto, estou a dizer, porque quando comparamos esta despesa de 6.600 euros, com ajustes diretos de 10.000 euros ou 15.000 euros, apenas em coberturas audiovisuais dos eventos, cujo valor se restringe, maioritariamente, ao tempo do evento e o imediatamente a seguir, acho que há aqui um desequilíbrio, e eu entendia que, se calhar, deveria se reapreciar e ver, e uma vez que é mesmo um apoio direto aos artistas locais, se esta comparticipação não deveria ser superior?"*-----

Senhor presidente: *"Pode ser refletido sobre isso, mas acho que é um benefício e um*

privilégio para eles, contribuírem com, pelo menos para a exposição e depois para o concurso, enfim, tudo isso é mais um incentivo de tipo cenoura, do que propriamente outra coisa, é uma motivação, digamos assim. Aquilo não é uma exposição profissional, não são artistas profissionais, são artistas espontâneos e informais, mas também fica aqui essa ideia, pode ser refletido sobre isso."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROJETO "É TEMPO DE BRINCAR" - NORMAS DE FUNCIONAMENTO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"O Projeto "É Tempo de Brincar" visa dar resposta, de uma forma gratuita, aos encarregados de educação que se encontrem obrigatoriamente a trabalhar neste período de verão e é uma oportunidade para as crianças socializarem e vivenciarem experiências diferentes.-----

O Projeto tem como principais destinatários as crianças que frequentam os Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Albufeira e será desenvolvido durante o mês de agosto de 2024.-----

Considerando que:-----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----

-----Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento, Panfleto e folheto do Projeto "É Tempo de Brincar" nos respetivos termos, assim como a gratuidade da inscrição."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

**= PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO DE SINISTRO N.º 35/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de vinte de julho de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos,



quando, ao andar, pôs o pé num buraco tapado com folhas, torceu o pé e desmaiou devido à forte dor. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Assim, somos de parecer, nos termos do supra exposto que, não resultando da pronúncia objeto do presente, elementos complementares que se assumam como juridicamente relevantes e tendentes à demonstração da verificação, in casu, do preenchimento dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, se deverá manter o entendimento e as conclusões constantes no Parecer Jurídico anteriormente emitido. -----

Devendo o presente processo, merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado, nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO DE SINISTRO N.º 50/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], (através do seu sócio-gerente) foi apresentada uma comunicação eletrónica, pela qual solicita indemnização por danos sofridos na via pública, no veículo afeto à entidade requerente. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: -----

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 15/12/2023, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a fundamentam. -----

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 18/12/2023. Dessa deliberação de intenção, foi o Requerente notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que,

deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

= PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO DE SINISTRO N.º 55/2023

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentada uma comunicação eletrónica, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no seu veículo quando circulava na [REDACTED], o seu veículo "caiu" num buraco danificando a jante dianteira do lado esquerdo/conductor.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelo dano ocorrido, no montante de €153,75 (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V. Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 62/2023

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado uma comunicação eletrónica, com data de seis de dezembro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na caldeira do seu termoacumulador, no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, resultantes do rompimento de uma conduta de água [REDACTED], que abrange a zona [REDACTED], que após a reposição da água devido à pressão começou a pingar tendo de ser substituído.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão



Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Nestes termos, entende-se que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente pelos danos ocorridos, no montante de 232,90 (duzentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos). -----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V. Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO DE SINISTRO N.º 64/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento, com data de treze de setembro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos ocorridos na sua viatura, estacionada na [REDACTED], pelo desprendimento de um ramo da árvore que está no local. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: -----

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 21/12/2023, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a fundamentam. -----

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 03/01/2024. Dessa deliberação de intenção, foi o Requerente notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à

tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2024
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

INTRODUÇÃO-----

- 1 - A entrada em vigor do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, bem como do Decreto-Lei n.º 46/2017 de 3 de maio impõe as entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira, o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve;-----
- 2 - Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade;-----
- 3 - Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável;-----
- 4 - Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente;
- 5 - Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar;-----
- 6 - Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços;-----
- 7 - Impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5.º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que



pratique; -----

8 -O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no referido diploma, artigo 5.º-A e no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2.ª série de 8 de Janeiro e no Decreto-lei n.º 46/2017 de 3 de Maio; -----

9 -Por aplicação das fórmulas constantes nos diplomas supra, apurou-se o seguinte: -----
ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 417.558,54€ relativamente aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, SA. e de 404,43€, à Agência Portuguesa do Ambiente em 2024. -----

O volume de água faturado em 2023 foi de 9.902.539 m³ e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2024. -----

A TRH média unitária de água de abastecimento para 2024, resulta no valor de 0.0413€/m³ (Quadro 1).-----

QUADRO 1	
	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE AGUA A FORNECER EM 2024	9 902 539
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A AdA PARA 2024	417 558,54 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A APA PARA 2024	404,43 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) PARA 2024	417 962,97 €
TRH _{r,a}	0,0330 €
ANF _b =0.2	
TRH _{r,b} =TRH _{r,a} X 1(1-ANF _b)	0,0413 €
Valor a repercutir nos utilizadores finais	408 875,37 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2024	0,0413 €/m³

ÁGUAS RESIDUAIS -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 65.025,54€ relativamente aos custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, SA. -----

Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2024 de 7.228.496 m³. -----

A TRH média unitária de águas residuais para 2024, resulta no valor de 0.0090€/m³ (Quadro 2).-----

QUADRO 2

Volume (m³)

ESTIMATIVA DE VOLUME A FATURAR RELATIVO TARIFA
VARIÁVEL AR EM 2024 7 228 496

ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) COM A AdA PARA 2024 65 025,54 €

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2024 0,0090 €/m³

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2024 0,0413 €/m³

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2024 0,0090 €/m³

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a repercussão das Taxas de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de março de 2024, inclusive. -----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO SITUADO EM VIGIA, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de natureza de caminho - Vigia, Ferreiras - SGDCMA/2022/2510-----

O requerente solicita a atribuição de topónimo ao caminho indicado, esclareceu ainda que o arruamento tem início no Caminho da Vigia, desenvolvendo-se no sentido Sul-Norte, e termina sem saída. -----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018)-----

Planta Cadastral -----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos -----



necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 10 da distribuição em assunto; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----

Os troços objeto de análise, situam-se na freguesia de Ferreiras, e têm início no Caminho da Vigia, deslocando-se de Sul para Norte. O local objeto de análise está dividido em 2 troços distintos; serve 6 propriedades. -----

O troço 1 que detém uma extensão de 40 metros, desenvolve-se no limite dos prédios e fora destes, nas fotos aéreas de 1958 já é visível esta configuração. -----

O troço 2, possui uma extensão de 20 metros, e desenvolve-se dentro do prédio inscrito na matriz Q 28. No entanto e conforme consta na escritura de compra e venda do mesmo, datada de 29/05/1987, folhas 77 a folhas 79 do Livro 105 do Cartório Notarial de Albufeira, faz-se alusão a um acesso para os "depósitos da Câmara Municipal de Albufeira", portanto o acesso ficou salvaguardado e assumido pelas partes intervenientes no ato notarial, sob pena deste equipamento ficar encravado. Nas fotos aéreas de 1970 já era visível este troço, estando o mesmo classificado em sede de cadastro como caminho para carros. -----

Considerando o vertido na Ficha esquemática, e atenta a documentação notarial existente, podemos considerar que estes dois troços possuem características para Caminho Público. Caminho publico será aquele que está no uso direto e imediato, desde tempos imemoriais, pela generalidade das pessoas que integram certa coletividade, desde que ocorra afetação a fins de utilidade pública, ou seja, que a passagem que vise a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância. O grau e relevância do interesse coletivo satisfeito pelo caminho em causa não depende de um juízo quantitativo sobre o número efetivo de utilizadores, bastando-se com a existência objetiva de certo equipamento coletivo, de uso potencialmente público que é o caso. Encontrando-se o acesso aos Depósitos de águas Municipais da Torre da Mosqueira carecido deste acesso, justifica-se que este troço seja tido como Caminho público.-----

5) Consta na etapa 15 da distribuição referida em "assunto" o cálculo do valor patrimonial do Caminho em causa, no valor de 7.800,78€, calculado com base na tabela aprovada através da distribuição n.º SGDCMA/2022/21812;-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

I. Considerar que o Caminho em causa detém características que permitem a sua classificação como de natureza pública; -----

II. Aprovar o valor patrimonial de 7.800,78€ para o Caminho em causa, sendo este o

valor patrimonial a registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira.” -----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO PARA SALAS DE AULA E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA E.B. 2, 3 DIAMANTINA NEGRÃO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de cauções, datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e recebidos provisoriamente em vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, tendo sido verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas as condições para que se proceda à liberação de trinta por cento do valor total das cauções/retenções prestadas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com



origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"Concurso Público, com Publicação no JOUE para FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DECORATIVA -----

De acordo com o assunto em epígrafe, e tendo em conta indicações superiores, o presente procedimento destina-se à contratação do fornecimento contínuo de material elétrico, material de iluminação pública e decorativa. -----

Assim ao abrigo do n.º 1 da alínea c) do art.º 16.º, da alínea a) do número 1 do art.º 20.º e do art.º 130.º a 154.º do Código dos contratos públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto, há necessidade de efectuar um procedimento de concurso público por lotes, nos seguintes termos: -----

1) Período de contratação - 3 anos - Valor total - 800.000€ (oitocentos mil euros) + Iva à taxa legal em vigor -----

- Lote 1 - Material Elétrico - 250.000€ + Iva -----

- Lote 2 - Iluminação Pública - 450.000€ + Iva -----

Lote 3 - Iluminação Decorativa - 100.000€ + Iva -----

Tendo em conta o valor estimado para os próximos 3 anos, que será de 800.000€ (oitocentos mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, o procedimento escolhido é um concurso público com publicação no JOUE. -----

Sendo que o mesmo terá a seguinte repartição de encargos: -----

Ano 2024: 250.000€ + IVA -----

Lote 1 (MR 2021 - 5123) - 10.000€ + Iva -----

Lote 2 (ppi 2020 - 75) - 200.000€ + IVA -----

Lote 3 (AMR 2021 - 5123) - 40.000€ + Iva -----

Ano 2025: 250.000€ + IVA -----

Lote 1 (AMR 2021 - 5123) - 65.000€ + Iva -----

Lote 2 (ppi 2020 - 75) - 150.000€ + IVA -----

Lote 3 (AMR 2021 - 5123) - 35.000€ + Iva -----

Ano 2026: 200.000€ + IVA -----

Lote 1 (AMR 2021 - 5123) - 75.000€ + Iva -----

Lote 2 (ppi 2020 - 75) - 100.000€ + IVA -----

Lote 3 (AMR 2021 - 5123) - 25.000€ + Iva -----

Nota: A todos os valores acresce o IVA legal à taxa em vigor. -----

O preço base estimado tem em conta os consumos dos últimos 3 anos, além da previsão de atualização do preço dos materiais e das atuais necessidades de materiais. -----

Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento: -----

- Eng.º Bruno Silva - Presidente de Júri -----
- Eng.º Vitor Vaz - Efetivo - Substituindo o presidente na suas faltas e ausências; -----
- Eng.º Pedro Martins -----
- Eng.ª Sílvia Azevedo - Suplente -----
- Eng.º André Mota - Suplente -----

Sugerindo-se ainda que o gestor do presente contrato seja o presidente do júri nomeado acima." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso, do caderno de encargos e do anúncio, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor e nos precisos termos da informação apresentada: -----

- a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal; --
- b) proceder à designação dos membros do júri e do gestor do contrato nos termos sugeridos. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29922 de 01-06-2022 -----

Processo n.º: 61IP/2020 -----

Requerente: **Cipião - Investimentos Imobiliários, Lda.** -----

Local da Obra: Santa Eulália, Lote n.º 23, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 28350II de 12-05-2023; 28350ª de 12-05-2023 e 28350 de 12-05-2023 -----

Processo n.º: **24/2023** -----

Requerente: **Dimas de Sousa Correia e Maria Susete Bruxo Correia Rossa** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de uso de edifício de habitação para edifício de serviços e armazém -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 78484 de 15-12-2023 -----

Processo n.º: **128IP/2023** -----

Requerente: **Ineves Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29307 de 02-06-2021; 34864CE de 01-07-2021; 34864 de 01-07-2021 e 721 de 04-01-2024 -----

Processo n.º: **50U/2021** -----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Restaurante "Os Salgados", freguesia de -----

Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de combustível (GPL) - Classe B1 -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos do parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42463 de 10-07-2023 -----

Processo n.º: 735/1966-----

Requerente: **António Manuel dos Santos Teixeira**-----

Local da Obra: Rua do M.F.A., n.º 36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45928 de 30-08-2022 e 4826 de 22-01-2024 -----

Processo n.º: 56/2022 -----

Requerente: **João Covelo Gonçalves** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 79299 de 20/12/2023 -----

Processo n.º: 7/2019-----



Requerente: **Imad Toufic Fawaz** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 49, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelos requeridos seis meses, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 69068 de 08-11-2023-----

Processo n.º: 190/1978-----

Requerente: **Edgar Sousa dos Santos** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a execução de obra - Exercício do direito de audição-----

Caducidade do alvará de licença n.º 31/2021 -----

Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do alvará de obras de moradia número trinta e um, barra, dois mil e vinte e um efetuado sob o requerimento número 69068 de oito de novembro de dois mil e vinte e três por decurso do prazo (ex. vi do disposto na alínea d) do número três do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, constante do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de dezembro), nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63146 de 11-10-2023 e 7562 de 01-02-2024 -----

Processo n.º: 06/2023/63146 -----

Requerente: **Dr.ª Ana Cristina Patrício, na qualidade de procuradora de Paulo Jorge Nunes Ramos** -----

Local da Obra: Várzeas dos Lentisciais, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos

termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2023/61566 -----

Processo n.º: 09/2023/2712 -----

Requerente: **Wanderley Gonçalves Marques** -----

Local da Obra: Rua António Sérgio, Lote 3/5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2023/2168 de 10/01/2023 -----

Processo n.º: 09/2015/1917 -----

Requerente: **Alaf Bendjaballah** -----

Local da Obra: Rua Diogo Cão, n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quatro, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2023/60068 de 11-08-2023 -----

Processo n.º: 09/2023/10281 -----

Requerente: **Óscar da Silva** -----

Local da Obra: Rua Vitorino Nemésio, Edifício Júlio Dinis, Lote n.º 129-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número cinco, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22522 de 18-04-2023 -----

Processo n.º: 21/1984 -----

Requerente: **Nuno Filipe Bentes Roque** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Beneficiação e ampliação da construção existente e criação de novo fogo T3 -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60718 de 17-11-2022 e 75556 de 04-12-2023 -----

Processo n.º: 401/1984 -----

Requerente: **Luísa Maria Farça da Veiga** -----

Local da Obra: Beco da Bolina, Lote n.º 3, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas e grelhador - Legalização --

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19944DREOP de 04-04-2023 e 19944 de 04-04-2023 -----

Processo n.º: 22CP/2023 -----

Requerente: **Miguel Filipe da Silva Louro e Outra** -----

Local da Obra: Urbanização do Vale Navio, Lote n.º 154, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro,

mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8387 de 14-02-2023; 55869 de 07-09-2023; 65658 de 23-10-2023 e 66257 de 25-10-2023 -----

Processo n.º: 11CP/2023 -----

Requerente: **Dusan Uzelac** -----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação unifamiliar (durante a execução da obra)-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35785DREOP de 13-06-2023 e 35785 de 13-06-2023 -----

Processo n.º: 37CP/2023 -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46590 de 26-07-2023 -----

Processo n.º: 235/2007 -----

Requerente: **Connor James Parr** -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio existente para edifício multifamiliar com piscinas e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44144 de 16-08-2022 e 80050 de 27-12-2023 -----

Processo n.º: 25OU/2006 -----

Requerente: **Auto Júlio, S.A.** -----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de posto de abastecimento de combustíveis ---

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40538 de 26-07-2022 e 1379 de 08-01-2024-----

Processo n.º: 32CP/2022 -----

Requerente: **Traçado Ameno - Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28727 de 15-05-2023 -----

Processo n.º: 613/1990-----

Requerente: **Francisco Manuel Coelho das Dores Martins**-----

Local da Obra: Beco Sá Carneiro ou Rua Mouzinho de Albuquerque, Lote n.º 1, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 20742 de 10-04-2023 -----

Processo n.º: **17/2023** -----

Requerente: **Emanuel Ribeiro Diogo** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Parcela 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43673 de 14-07-2023 e 5979 de 25-01-2024 -----

Processo n.º: **37/2023** -----

Requerente: **Imoramiro - Sociedade Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Estrada da Balaia, Torre da Medronheira, Lote B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Requerendo a anulação do pedido de licença relativo à construção de edificação, referente ao requerimento n.º 43673 de 14/07/2023 -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação da pretensão referente ao requerimento 43673 de catorze de julho de dois mil e vinte e três, apresentada no requerimento número 5979 de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro, com fundamento na informação técnica de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2309 de 13-01-2021; 6177 de 02-02-2021; 33485IT de 24-06-2021; 33485CE de 24-06-2021; 33485 de 24-06-2021; 35276II de 29-06-2022; 35276 de 29-06-2022 e 4439 de 19-01-2024 -----

Processo n.º: **6/2021** -----

Requerente: **Ana Rita Leitão dos Santos** -----

Local da Obra: Cerro do Roque, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de habitação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59173 de 17-11-2021; 51738 de 16-08-2023 e 1692 09-01-2024 -----

Processo n.º: **100IP/2021** -----

Requerente: **Fregestim - Serviço, Gestão e Comércio de Bens, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização de Vale navio, Lote n.º 46, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37278 de 19-06-2023 -----

Processo n.º: **39/2023** -----

Requerente: **Vitor Manuel Pereirinha da Silva** -----

Local da Obra: Várzea de Quarteira, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina barbecue e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36079 de 14-06-2023 -----

Processo n.º: 489/1973-----

Requerente: **Cerro dos Caliços Imobiliária - Gestão e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 70, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas e construção de muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40616 de 03-07-2023 -----

Processo n.º: 32/2023 -----

Requerente: **Construções Vitalino & Ana, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 29, Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46423 de 04-10-2018; 53198 de 16-11-2018; 54651 de 12-12-2019; 16326 de 25-03-2022 e 26206 de 05-05-2023 -----

Processo n.º: 81/2018 -----

Requerente: **Jacqueline Maria Zwiers**-----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10825 de 25-02-2021; 26834 de 08-05-2023; 45200 de 20-07-2023 e 3032 de 15-01-2024-----

Processo n.º: 32/1999 -----

Requerente: **Maria Rosa Carmo Rocha**-----

Local da Obra: Aroal, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e construção de muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e quatro e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48704 de 03-08-2023 -----

Processo n.º: Lot.º 280-----

Requerente: **Habivila - Construções e Urbanização, Lda.**-----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de vistoria com vista à receção definitiva das obras de urbanização ----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19087 de 08-04-2022; 59678 de 26-09-2023 e 7850 de 02-02-2024 -----

Processo n.º: **17/1975** -----

Requerente: **Manuel Francisco Barriguinha Belo** -----

Local da Obra: Avenida do Ténis, n.º 41-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e beneficiação de edificação existente -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2023/21724 de 23-03-2023 -----

Processo n.º: **09/2021/483** -----

Requerente: **Ana Lúcia Bacalhau Martins** -----

Local da Obra: Vale de Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e seis, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22196 de 17-04-2023 e 5271 de 23-01-2024 -----

Processo n.º: **64/2016** -----

Requerente: **Marco André Borges da Costa** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e anexo - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19991II de 16-04-2021; 19991 DPUAI de 16-04-2021; 19991DFV de 16-04-2021; 19991 de 16-04-2021; 54019 de 14-10-2022; 55212 de 19-10-2022; 4179II de 24-01-2023; 4179DFV de 24-01-2023; 4179 de 24-01-2023; 62444PE de 09-10-2023; 62444 de 09-10-2023; 80542 de 29-12-2023 e 7420 de 31-01-2024 -----

Processo n.º: Lot.º 1/2021 -----

Requerente: **Fiel Rigor - Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Operação de loteamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer técnico datado de doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, deferir o pedido de licença para a realização de operação de loteamento condicionado nos termos do mesmo. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36300 de 15-06-2023 -----

Processo n.º: 36/2023 -----

Requerente: **Maria José Coelho Quintinho e Outra, representados por Filipe José Oliveira** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar, piscinas e muros de vedação -
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23373 de 21-01-2023 -----

Processo n.º: 25CP/2023 -----

Requerente: **Vladimir Bacaliuc e Maria Bacaliuc** -----

Local da Obra: Texugueiras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muro de limite -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos



na informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43305ª de 10-08-2022 e 43305 de 10-08-2022 -----

Processo n.º: 50/2022 -----

Requerente: **Vladimir Bacaliuc e Maria Bacaliuc** -----

Local da Obra: Texugueiras, Lote n.º 27, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Requerendo a anulação do pedido de construção de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muro de limite -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de anulação da pretensão referente ao requerimento quarenta e três mil trezentos e cinco de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, com fundamento na informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29518 de 17-05-2023 -----

Processo n.º: 33CP/2023 -----

Requerente: **Indoorhouse - Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Avenida Infante D. Henrique, n.º 63A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação multifamiliar, piscina comum, casa das máquinas e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares

aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37841 de 21-06-2023 e 6708 de 29-01-2024 -----

Processo n.º: 42CP/2023 -----

Requerente: **Catarina Santos Ribeiro da Silva e Outros**-----

Local da Obra: Beco dos Lírios, Lote n.º 30, Correeira, Quinta da Belavista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa das máquinas -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41172 de 04-07-2023; 43866 de 14-07-2023 e 45906 de 24-07-2023 -----

Processo n.º: 43CP/2023 -----



Requerente: **Maria José de Melo Rodrigues Dondaine** -----

Local da Obra: Rua Alves Correia, n.º 74 e Rua dos Telheiros, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Demolição e ampliação de edifício unifamiliar em edifício de habitação coletiva -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46696 de 05-09-2022 e 6688 de 29-01-2024 -----

Processo n.º: 53/2022 -----

Requerente: **José do Carmo Martins** -----

Local da Obra: Bairro Alice, Lote n.º 24, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47592 de 09-09-2022 e 5827 de 25-01-2024 -----

Processo n.º: 57/2022 -----

Requerente: **Nelson Miguel Lourenço Claudino**-----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e muro de vedação --

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2317DREOP de 21-04-2023 e 23174 de 21-04-2023 -----

Processo n.º: 20/2023 -----

Requerente: **Jocelyne Hortense Georgina Dujardin** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21384 de 13-04-2023 -----

Processo n.º: 18/2023 -----

Requerente: **António Jacinto Cardoso Dias** -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Azinheira, Lote C8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 63988 de 16-10-2023 -----



Processo n.º: **108IP/2023** -----

Requerente: **JD Santos Vila, Lda.** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de alteração do alvará de loteamento n.º 12/1991 de 13/09/1991 -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28424 de 12-05-2023 -----

Processo n.º: **23/2023** -----

Requerente: **Wonder Caravel Investments, Lda.** -----

Local da Obra: Salgados, Lote n.º 73, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49519 de 07-08-2023 -----

Processo n.º: **44/2023** -----

Requerente: **José Roxo Teixeira** -----

Local da Obra: Caminho das Casas do Poço, Caixa Postal 802-Z, Cerro Grande, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta

Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38453 de 23-06-2023 -----

Processo n.º: 429/1995-----

Requerente: **Teresa Catarina Páscoa Madeira** -----

Local da Obra: Beco das Fontainhas, n.º 117, Vale Serves ou Fontainhas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, anexo e telheiro - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27701 de 20-05-2022; 1288 de 05-01-2024 e 4448 de 19-01-2024-----

Processo n.º: 27/2014 -----

Requerente: **João Manuel Alves Lázaro** -----

Local da Obra: Cerro da Águia, n.º 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA56799 de 26-08-2022-----

Processo n.º: 09/2022/45642-----

Requerente: **Vagatur - Sociedade de Explorações Turísticas e Hoteleiras, Lda.** -----



Local da Obra: Rua José Fontana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dois, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35014 de 07-08-2019; 42709 de 02-10-2019; 31172II de 27-07-2020; 31172 de 27-07-2020; 39330D de 23-07-2021; 39330 de 23-07-2021; 65737 DREOP de 28-12-2021; 65737 de 28-12-2021; 64491 de 17-10-2023; 66707II de 26-10-2023 e 66707 de 26-10-2023 -----

Processo n.º: **27CP/2019** -----

Requerente: **Regina Maria Samagaio Cardoso Gomes e Outros** -----

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 61, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48393 de 14-09-2022; 4574 de 19-01-2024 e 4767 de 19-01-2024 -----

Processo n.º: **282/1994** -----

Requerente: **Christian Henning Schulz e Ana Sofia Souto Barreira Schulz** -----

Local da Obra: Urbanização Balaia Vilage, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de

Água -----
Assunto: Licença - Construção de piscina, casa das máquinas e muro de vedação -
Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45300 de 24-08-2022; 6910 de 24-01-2024 e 5586 de 24-01-2024-----

Processo n.º: 54/2022 -----

Requerente: **Maria José Silva Mestre** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32688II de 14-06-2022; 32688 de 14-06-2022, 52850 de 22-08-2023, 67012 de 27-10-2023; 67185 de 30-10-2023 e 5811 de 25-01-2024-----

Processo n.º: 28CP/2022 -----

Requerente: **Martin Carberry**-----

Local da Obra: Campo Senhora da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 66462 de 16-12-2022 -----

Processo n.º: 567/1965-----

Requerente: **Andrius Ribikauskas e Monika Ribikauskas**-----

Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote, n.º 28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar-----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3574 de 16-01-2024 -----

Processo n.º: 6IP/2024 -----

Requerente: **Sipel - Estabelecimento de mercearia Simões Pereira, Lda.** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 34, R/C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de uso existente da fração "A" -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

= PLANOS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO COTOVIO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma comunicação eletrónica remetida, em quinze de fevereiro corrente, pelo senhor vereador Victor Ferraz, do seguinte teor: -----

"Ponto a acrescentar: Reapreciação da deliberação sobre o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Cotovio, aprovada na reunião de câmara de 19/12/23.-----

Agradeço a sua inclusão, para podemos analisar em pormenor as implicações desta alteração." -----

Senhor presidente: "Sobre a questão da adenda havia, o vereador Victor Ferraz... eu já tinha feito aquilo há bastante tempo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, posso?" -----

Senhor presidente: "Eu disse depois que tinha logo de fazer..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu enviei no próprio dia, mas já foi, tive um problema de tarde, já eram umas 6 horas..."-----

Senhor presidente: "Já tarde, nem sabe o transtorno que causou, para fazer isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já aconteceu outros aditamentos, noutras alturas, não é por..."-----

Senhor presidente: "Não, basta agradecer, não é preciso..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É isso que eu ia fazer, se me permitir."-----

Senhor presidente: "Não, basta agradecer. Então é sobre a questão do Plano de Pormenor do Cotovio? Pediu para ser reapreciado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, pedi para ser reapreciado, agradecer e pedir desculpa pelo atraso do envio, foi enviado na quinta-feira, mas já tinha sido, penso eu, que já tinha sido a ordem de trabalhos, tinha falado com o senhor presidente de manhã que iria fazê-lo, mas depois tive ali um contratempo à tarde, não consegui preparar, fazer o pedido em tempo útil, e agradeço a introdução. Este pedido de reapreciação tem mais a ver com o facto de, na primeira deliberação de 19 do 12, tendo em conta todos os documentos que nós temos que analisar, e a quantidade de pontos da ordem de trabalhos que nós temos que ver, nem sempre conseguimos ver a pinte fino todos os documentos, e fiquei sempre com essa sensação, nesse dia, acho que até questionei essa situação, que era só uma questão de regularização da Aldeia do Sanacai, e toda essa parte, relativamente a essa parte. Mas depois da deliberação, depois fui alertado que havia ali uma situação que era o registo, o BH9, que implica uma coisa que é, e é isso, e é por caso disso que eu acho que carece de uma discussão mais alargada, que era a introdução nesse Plano de Pormenor, da construção de 239 fogos, e direcionados para a habitação social. E aqui é que há aqui uma questão, que nós precisamos de ter em atenção, o que é que isso implica, a nível de quais são as consequências e a questão que isso possa criar, ao criar 239 fogos naquela localização. Como sabemos, a habitação social, tendo em conta os critérios que existem, sabemos que isto vai sempre parar às famílias de etnia cigana, ou a maior parte, não é, já sabemos dessa situação, porque isto, este ponto tem que ser lido em duas vertentes. Uma coisa é essa parte, é a dimensão social dessa criação dos 239 fogos, e outra coisa é as estruturas que são, que estejam preparadas para acomodar estes fogos. Porque é assim, nós, e nós conhecendo a realidade da etnia cigana, tendo em conta que temos o nosso Agrupamento das Ferreiras, recebe a maior parte, os miúdos que estão na Aldeia do Sanacai, existem divergências muito fortes entre as famílias de etnia cigana, que cria confusões muitas



vezes, e se todos concorrerem, podemos ter ali a criação de um problema social ali, diria mesmo, se calhar um gueto, ao concentrarmos só a habitação social naquele ponto. Há outro problema que subsiste aqui, que é a questão da, se contabilizarmos estes 239 fogos, mais os 60..." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "231." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "239 ou 200 e... parece que é esse valor que está ali. Se contabilizarmos mais esses, pois a minha dúvida é exatamente esta vereadora Cláudia, se acrescentarmos mais os 60 e tal fogos das Fontainhas, estamos a falar de um universo para aí de 300 fogos, e se fizermos uma média de uma criança por fogo, estamos a falar de 300 alunos que estão todos afetos ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e isso, conhecendo a realidade relativamente a, não temos espaço para, é que neste momento, já estamos completamente a abarrotar, relativamente a isso, e cria uma pressão enorme, e não temos resposta para dar a esses alunos."-----

Senhor presidente: "Então, onde é que eles estão agora? Ah, estão na Francisco Cabrita." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, lá neste momento, estão sete ou oito famílias só no Escarpão. Eu estou a falar é que se acrescentarmos..." -----

Senhor presidente: "Sim, eu sei, mas agora estes que estão agora aqui, onde é que eles estão?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Na escola Francisco Cabrita, na Francisco Cabrita, a maior parte, que é o Agrupamento de referência." -----

Senhor presidente: "O facto de estarem, em termos de área geográfica, na freguesia de Ferreiros, não significa, ou não significa a cem por cento, que eles fiquem... pode-se ter um transporte que os vai levar a outros sítios, sem ser àquele." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas a minha questão aqui não é só os alunos, não é, é a questão das acessibilidades, que não há nenhum transporte público que passe lá naquela zona. Se vamos pôr lá 239 famílias, alguns..." -----

Senhor presidente: "239 famílias? Não, 40 famílias."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "40 famílias."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, o que está ali são 200..." -----

Senhor presidente: "Não, são 40 famílias. Quando disse 239, até me assustei." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "são 40." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não é o que está ali no documento." -----

Senhor presidente: "Só se são 209 pessoas, mas também acho muito." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mesmo assim são muitos."-----

Senhor presidente: "Não, não, esses 239 não acho, não está bem."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "À volta de 40,42."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "42 fogos?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim."-----

Senhor vereador António Coelho: "Mas é possível o número ser de 200 pessoas."-----

Senhor presidente: "Não."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, mesmo assim não dá."-----

Senhor presidente: "Não, quase de certeza que não."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "O acordo já foi assinado há uma série de tempo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Então eu vou só clarificar relativamente a isso..."-----

Senhor presidente: "Ora, então isso iria dar..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "De qualquer das formas esta questão..."-----

Senhor presidente: "Ia dar 8 pessoas para cada família, quase impossível."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Fiquei com essa sensação, e fiquei assim um bocado alarmado relativamente a isso. Independentemente disso, e mesmo as outras escolas do concelho, também estão completamente..."-----

Senhor presidente: "Não, é preciso montar, as pessoas estão cá em Albufeira, não estão noutra lado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois a minha dúvida é..."-----

Senhor presidente: "Eles estão cá no sistema, agora estar aqui ou estar ali, é uma questão depois de ver para onde é que vão."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, a questão aqui, é aquilo que eu defendo relativamente a isso, é a questão da integração das etnias, devem ser feitas de uma forma dispersa, e não concentrada, porque se não eles..."-----

Senhor presidente: "Depende, há teorias diferentes."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu conheço vários exemplos, até conheço o exemplo de Marçles que conseguiram, que havia os acampamentos e eles conseguiram integrá-los em vários postos, em várias habitações dispersas pela cidade, e conseguiram acalmar ali um bocadinho as confusões que havia nos acampamentos. Mas aqui, esta situação é nós estarmos a alertar para o que se está a passar relativamente a isso, estar preparados para a frente..."-----

Senhor presidente: "Sim, claro, exatamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ver se as escolas estão preparadas, porque nós vamos ter esse problema relativamente às Fontainhas, por causa daqueles fogos que lá vão ser construídos, são 60 e tal, e as Fontainhas, neste momento, se houver muitos



miúdos do 1.º ciclo, não conseguem acomodar aqueles miúdos."-----

Senhor presidente: "Tem que haver uma construção de uma escola nova, ou ampliação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas a questão, o que eu quero dizer é que isto tem que ser feito antes."-----

Senhor presidente: "Sim, claro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Antes de eles estarem lá."-----

Senhor presidente: "Tem consequências."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que tem que ser feito antes de eles estarem lá, e o meu alerta e a reapreciação é mais para deixar esta nota, relativamente a isso. Verificar se, de facto, são só os 40 fogos, relativamente a essa situação, e deduzo que desses 40, se é para regularizar, para terminar com a Aldeia Sanacai, será isso? Acaba com aquela Aldeia?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Podem até ser criados dois polos, mas é integrado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas inclui essas famílias, é esta questão que eu queria clarificar relativamente a isso, e estarmos preparados para que, quando eles estiverem terminados, quer este, quer o das Fontainhas..."-----

Senhor presidente: "Nós temos que resolver o problema do sítio onde eles estão, os proprietários já puseram a Câmara em Tribunal, neste momento. A Câmara está em Tribunal pelo facto de estarmos a ocupar um espaço que ainda não resolvemos. Resolvi há uns anos o problema do mercado, que é mais fácil de resolver, como é óbvio, e o outro tem-se arrastando ao longo de muitos anos, e agora tem que ser resolvido, e a forma de resolver, depois de muita discussão, depois de ir ver muitos sítios, e muitas visitas aqui e ali, entendeu-se que a melhor forma, o menos complicado, porque isto é, tem que se ver também os obstáculos que cria, mesmo essa história de divisão em núcleos, isso em vez de criar um problema, cria 20, ou 10 ou 15, não posso estar também a falar muito."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A questão da dispersão não é só em núcleos, não é, pode ser, nós sabemos, por exemplo, o que é que se está a passar ali, e não sendo de etnia, o que se está a passar ali junto à Guia, junto ao shopping da Guia, que estamos a criar ali um problema que vai ser difícil de resolver."-----

Senhor presidente: "Uma coisa não tem nada a ver com a outra."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas o princípio é o mesmo."-----

Senhor presidente: "O problema da Guia também está em Tribunal, também já fui ouvido pelo Procurador aqui no Tribunal de Albufeira..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nós temos ali também um problema sério, que tem que ser resolvido."-----

Senhor presidente: "Para as pessoas dizerem que não se faz nada, que não se fez nada, que não se agiu, não posso é chegar lá com uma metralhadora e fechar aquilo tudo, nem tenho drones para mandar para lá."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É nessa perspectiva que eu estou a alertar."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "E estão lá muitas crianças."-----

Senhor presidente: "Eu estou a perceber. É natural que isso tem consequências, evidentemente todas essas..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Temos de antecipar a todos os níveis tudo o que possa acontecer, para que não aconteça esta pressão..."-----

Senhor presidente: "Sim, e isso está a ser considerado, está considerado pela Ação Social e pelo Planeamento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque depois isto cria alarme social, como vocês sabem, relativamente a esta situação, e depois estamos aqui a pagar e temos que intervir noutras formas, e é nessa perspectiva. Eu por acaso, peço desculpa, estava convencido que seria mesmo esses 200 e tal fogos."-----

Senhor presidente: "Mas se fosse isso era quase uma cidade. Senhora vereadora."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Relativamente a esta questão, quando foi feita a "Estratégia Municipal de Habitação", e que foi assinada a 28 do 12 de 2021, foi feito um levantamento das pessoas em extrema pobreza, no concelho de Albufeira e, obviamente, não podemos eliminar esta questão, esta questão existe. Ora, a Estratégia responde a renda apoiada, renda convencionada e renda reduzida, e quando, e aliás, tem sido o assunto que temos falado sempre, eu e o presidente, sobre este tema, quando me apercebi disto, a preocupação evidente é que, se vamos construir e vamos avançar com dois projetos, com o da Quinta do Barros e com as Fontainhas, agora, se tudo correr bem, esperemos que sim, agora em março, submeter a candidatura, estas pessoas estão na Estratégia. Agora, se não arranjarmos uma outra alternativa, estes vão ficar todos lá, porque têm direito, certo? Para evitarmos essa situação, o que é que fizemos? Pesquisamos em todo o concelho terrenos com a possibilidade de construir, e que não fossem interferir com o bem-estar, porque sabemos o problema que ali está, com o bem-estar da população, e considerámos essas duas questões, ou colocá-los todos no mesmo sítio, ou separá-los. Como aquela questão lá é ampla, supostamente, conseguimos dividir em dois, na mesma área, mas em duas unidades, isso, depois o projeto, quem vai executar o projeto. Mas, paralelamente com isto, e alguns dos postos de trabalho que



vêm elencados no mapa de pessoal, nomeadamente assistentes sociais e psicólogos, a ideia é criar antes disso um regulamento para regulamentar esta situação, e uma equipa com gabinetes, lá no mesmo sítio, para que sejam um condomínio disciplinado. Ora, eu sei que isso é muito difícil e é um sonho cor-de-rosa, mas temos que o fazer, as pessoas sabem que tem que existir regras, e se estão em casas do município, pois tem que cumprir essas regras, ponto. E então a ideia é esta, e eu perguntei aqui à Rita o número de pessoas, mas no total máximo são 45 famílias, está ela a dizer, essas 45 famílias nunca vai dar este valor tão elevado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Fala aqui nos 214 agregados, mas provavelmente será o total existente."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "E a ideia, o que é que nós pensamos? Que, com construções modulares e criando este Plano de Pormenor, de forma a depois que isto se torne um alojamento definitivo, está ali o arquiteto Eduardo, que também conhece o tema, de forma a darmos resposta a estas pessoas que estão na Estratégia, e depois atualizar a Estratégia, entretanto, porque existem muitas mais necessidades. Porque as pessoas, é porque depois o que tem sido muito discutível é, o que é que são, efetivamente, pessoas em pobreza extrema, uma pessoa que fica desalojada, porque de repente o senhorio deixa de dar continuidade a um contrato, não tem casa, portanto, não tem condições de comprar, de alugar, e todo esse levantamento tem sido feito pela Ação Social, mas cá está, entre separar, e já temos a experiência dos que estão aqui na Quinta da Palmeira, dos que estão em Paderne, e separados, o problema é sempre maior, porque eles lá dentro da comunidade deles, aliás, uma das pessoas com quem tenho falado tem sido com o Pastor que está lá a orientar, e ele é que ajudou com esta questão do levantamento, é o pastor lá da comunidade, e penso que seja com ele que nós vamos conseguir depois levar esta questão do projeto também, de reeducação social, em paralelo com a entrega dos fogos. A ideia de criar lá o Plano de Pormenor assenta neste sentido, porque senão nós, das duas, uma, ou não avançamos com a Estratégia e tem que ser o município a pagar as casas das Fontainhas, ou então temos que os incluir, nós não podemos excluir..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não, claro."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Só porque é uma etnia, temos é que arranjar soluções para responder a todas as necessidades, sendo elas da mais diversidade que existe."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, posso só complementar? Eu já estive aqui a reparar, a questão aqui fala em 214 agregados, de facto, mas penso que isto são 214

agregados no total do concelho, e não visa então fazer esta questão. Mantém-se a questão de, mesmo para estes 40 fogos, percebi que iria ser, que tipo de construção é que nós estamos a falar aqui? É daqueles, falou de construção modular."-----

Senhor presidente: "Modular."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É modular, porque os serviços estiveram, desculpe, senhor presidente, posso? São construções modulares, porque é um tipo de construção mais rápida, e que o senhor presidente também conhece e estivemos a falar sobre isso, e pela rapidez e também resistência dos materiais e tudo mais, achamos que era uma forma mais rápida, quer da construção da mesma, para enquanto as outras se vão construindo, nós conseguirmos integrar tudo isto no processo da Estratégia."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta situação achei que era importante haver esta discussão e esta clarificação, penso que é importante, porque isto depois, já sabem como é que isto acontece e há estas situações. Penso que a Estratégia é para implementar, porque faz falta e é um dos problemas mais complicados. A minha proposta até seria se fosse uma questão mais fixa, era que não ficasse só a referência à habitação social, mas ficasse também, se fossem construções de raiz, à renda convencionado, ou outro tipo que se pudesse juntar ali todo o tipo de perfil de pessoas, para fazer isso, mas, pronto, eu então, alerta também esta questão destes 40 fogos, que vão precisar de ter ali acessos a nível da mobilidade que têm que ser contemplados, a nível daquela zona, e ali não sei como é que pode ser, só se for o Giro ou uma coisa qualquer, fazer ali uma ligação daquele tipo. Agradeço os esclarecimentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, manter a deliberação tomada em reunião de câmara de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

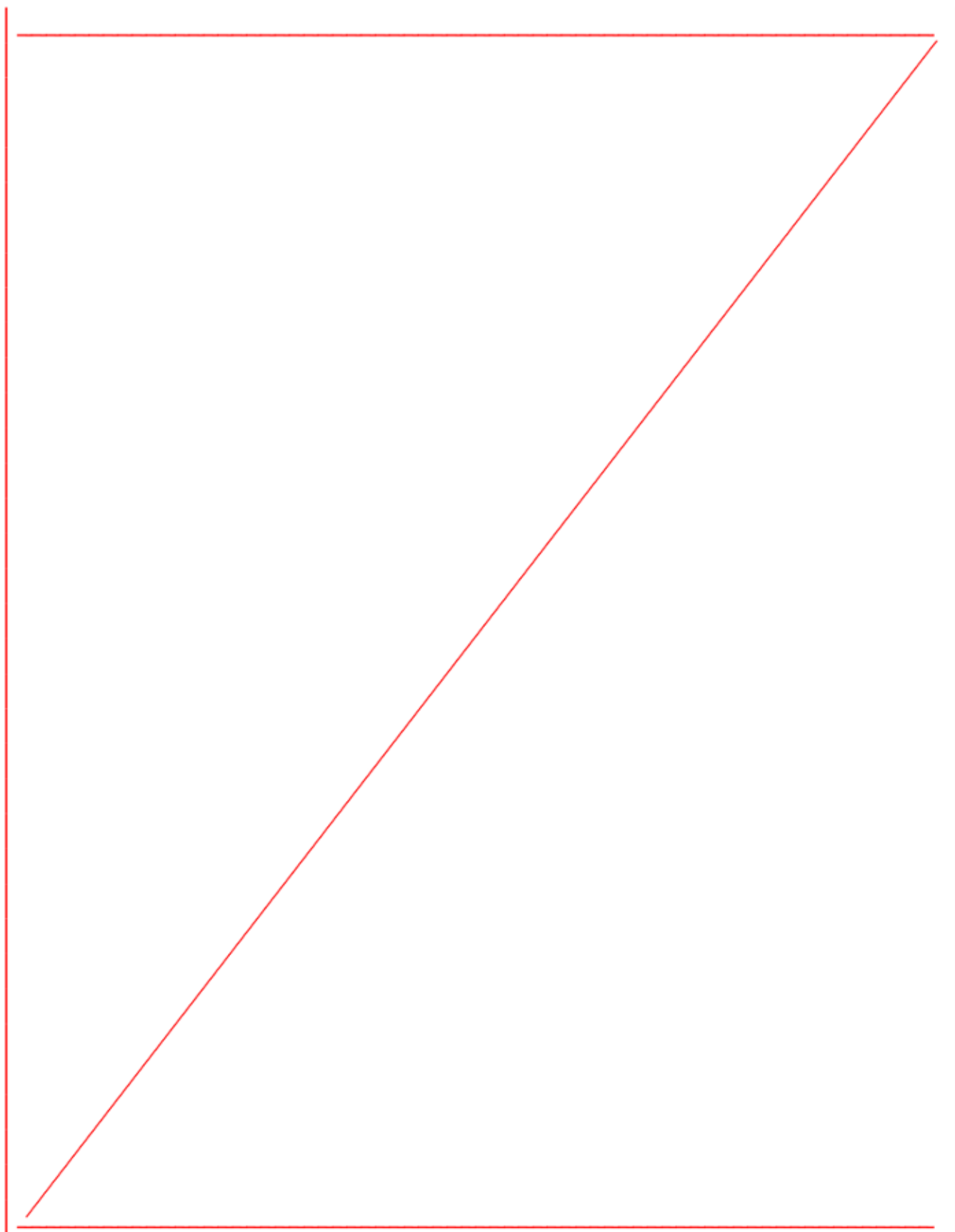
Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi



a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----



20 de fevereiro de 2024